



# Diário Oficial

Nº 12.626 - Ano L

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DECISÃO DE REPRESENTAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00040849-96

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 029/2021 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com disponibilização de equipamentos, produtos e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Administração, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da representação interposta pela empresa **MARA SILVIA PEZINATO ME**, contra a desclassificação de sua proposta com base no disposto nos subitens 11.2 e 11.2.1 do Edital e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão de Recurso proferida pela Ilma Sra. Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Município de 22/06/2021 - documento SEI nº 3985694. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021

**DÁRIO SAADI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de Julho de 2021

De: **Creuza Hipólito Correia Neves - CAMPREV.2021.00001090-99**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a viúva Creuza Hipólito Correia Neves, a partir da data do óbito (25/03/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: **Zelinda Consuelo de Oliveira Carnio - CAMPREV.2021.00001669-98**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a viúva, Sra. Zelinda Consuelo de Oliveira Carnio, a partir da data do óbito (28/05/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: **Teresa Paliari - CAMPREV.2021.00001647-82**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a viúva, Sra. Teresa Paliari, a partir da data do óbito (23/05/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: **José Renato Congilio- SEI CAMPREV.2021.00001644-30**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo José Renato Congilio, a partir da data do óbito (24/05/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 05 de julho de 2021

**DÁRIO SAADI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 5 de julho de 2021

Sei nº 2021.00028657-29

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo (3937189), bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs.4000374,4011691,4015628e4016262), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (4016606,4045015e4045656), **RATIFICO** a contratação direta da IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.290/0001-90, para disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI - Proposta3926356e nodocumentoSEI3865883- Projeto Básico e leitos de enfermaria clínica de retaguarda, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 3926356-Proposta e no documento SEI 3865884- Projeto Básico, ambos para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 3.432.216,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais), consoante aprovação no doc.3958208. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para numeração da contratação em livro próprio, em seguida, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, conforme minuta4016580, a seguir, retorne-se o processo à Secretaria de Saúde para o devido prosseguimento.

Campinas, 05 de julho de 2021

**MICHEL ABRAO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### ATA DO CGPPP DELIBERATIVA DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E VERSÕES FINAIS DAS MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATO DA PPP

Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Campinas Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP Sumário da Ata da Reunião realizada em 01 de julho de 2021  
1 - Local, data e hora: Reunião Virtual realizada Plataforma Google Meet no dia 01 de julho de 2021, às 10:30 horas;

2. Presenças:

Membros da Comissão:

**GIOVANA COCETTI**- Coordenadora da Comissão - Secretaria de Gestão e Controle;

**SÍLVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS**- Secretaria Municipal de Administração;

**JEAN ROCHA**- Secretaria Municipal de Finanças;

**ADRIANA PAULA FORT**- Secretaria Municipal de Urbanismo;

**BARBARA CAMILA SILVINO BELLON**- Gabinete do Prefeito;

**EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO**- Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**RENATO DE CAMARGO BARROS**- Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**DANIELLA FARIAS SCARASSATTI**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Presenças Especiais:

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**- Secretaria Municipal de Gestão e Controle;

**FERNANDA ZAITUNE**- Procuradora do Município de Campinas;

**ANA JULIA GREGORIO FONTES TREVISANI**- Secretaria Municipal de Administração

**LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO**- Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PAULO CESAR ADANI**- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**WILLIAM MAIA BARBOSA**- Secretaria de Administração

3. Ordem do dia: Apresentação e deliberação sobre a versão final dos estudos técnicos, as minutas de edital e de contrato revisadas após a realização da Consulta e Audiência Públicas, do projeto de Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Campinas/SP, tendo como objeto o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura de iluminação pública da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dos limites territoriais do Município de Campinas/SP.

4. Deliberações: Os conselheiros apreciaram a versão final dos estudos técnicos do projeto de Concessão Administrativa referido no item anterior, o Sr. Flávio Emílio Rabetti fez a introdução sobre o projeto de estruturação da "PPP de Iluminação Pública", passando a palavra para o Sr. Luciano Nogueira Carvalho que apresentou a parte técnica do referido projeto, após o Sr. Paulo Cesar Adani explanou sobre a parte financeira e econômica, a Sr. Fernanda do Amaral Zaitune apresentou sobre a parte jurídica e a Sra. Ana Júlia Grégio Fontes Trevisani explanou sobre o Processo Licitatório do referido projeto. Ao final, os conselheiros (i) aprovaram, por unanimidade, os estudos finais, incluindo as minutas de edital e de contrato revisadas após a realização da Consulta e Audiência Públicas, em conformidade com o artigo 10, da Lei Municipal nº 13.153, de 14 de novembro de 2007, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e (ii) determinaram a publicação de respectivo Aviso de Licitação do projeto de Parceria Público-Privada. A aprovação da modelagem final do projeto de Parceria Público-Privada considerou, entre outras previsões constantes do artigo 7º, da Lei Municipal nº 13.153, de 14 de novembro de 2007.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CGPPP encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata na forma de sumário.

Campinas, 01 de julho de 2021

**GIOVANA COCETTI**

Coordenadora da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 154/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00016767-01

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual -Recebimento das Propostas dos itens 01a12: das 08h do dia 22/07/21 às 08h do dia 23/07/21 -Abertura das Propostas dos itens 01a12: a partir das 08h do dia 23/07/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 23/07/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 06/07/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Róselia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 02 de julho de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00005003-08

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 151/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro, sem moto-

rista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal de Campinas. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 05 de julho de 2021  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00042668-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 074/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de Alcool 70%, líquido e em gel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 4042367, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4042379, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 074/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas;

- **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**, item **01** (R\$ 8,92);

- **V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.**, itens **02** (R\$ 34,90) e **04** (R\$ 34,90); e

- **UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA. - EPP**, item **03** (R\$ 10,20).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. ao Departamento Administrativo desta Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANULAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00015258-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 146/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4040453e do parecer jurídico - documento SEI nº 4043372, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4044436, considerando a existência de vício no procedimento licitatório durante a sessão de disputa, **ANULO** o Pregão nº 146/2021, com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, e suas alterações, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail [ana-paula.guedes@campinas.sp.gov.br](mailto:ana-paula.guedes@campinas.sp.gov.br).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00009578-55

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 132/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de estantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4041497, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4041669, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 132/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 1.654,95), **02** (R\$ 1.654,95), **03** (R\$ 2.359,95) e **04** (R\$ 2.213,61) no valor total de R\$ 140.282,85 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 12/2021-Eletrônico - Processo Administrativo:** 19/10/09.904 (SEI-PMC.2021.00034994-91) - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra de esportes da EMEF Padre Melico Cândido Barbosa - Campinas/SP - **Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 02/08/21 às 09h do dia 03/08/21 - **Abertura das Propostas:** a partir das 09h do dia 03/08/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/08/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/07/21, nos portais eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 05 de julho de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00024398-86

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 094/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, pilhas e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres jurídicos - documentos SEI nº 4039486e4041536, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4043145, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, a fim de que seja desclassificada e inabilitada a proposta da empresa **BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, para o item **07**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2020

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/07/2021*

**PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00008301-97 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ**

**ASSUNTO: ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2020**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura e a(o) **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ**, inscrita no CNPJ n.º 44.599.058/0001-79, com vigência de 18 (DEZOITO) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

consequente despesa de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 05 de julho de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### NOTA TÉCNICA SMASDH Nº 003/2021

*Dispõe sobre orientações parar retomada das atividades coletivas presenciais pelos serviços e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, diretamente ou por meio de parcerias com as organizações da sociedade civil e altera a Nota Técnica SMASDH nº 001/2021.*

Considerando o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre as quais se encontram a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Considerando os diálogos estabelecidos junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) em reuniões realizadas por região, referente a Nota Técnica SMASDH nº 001/2021, principalmente em relação a possibilidade de transição de fase, considerando o Plano São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.550, de 29 de junho de 2021, que "altera o Decreto nº 21.382, de 12 de março de 2021 que Dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas, suspende parcialmente dos efeitos do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020 e do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

A SMASDH orienta, por meio desta Nota Técnica, a retomada das atividades coletivas presenciais pelos serviços, programas e projetos executados diretamente pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos ou pela rede privada de assistência social, mediante Termos de Colaboração ou de Fomento, com o emprego de medidas de prevenção, respeitando as regras sanitárias e de distanciamento de acordo com a Fase do Plano São Paulo na qual o município estiver alocado.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Nota Técnica SMASDH nº 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos deverão observar as orientações contidas na parte geral desta Nota Técnica, bem como as abaixo dispostas, conforme as fases do Plano São Paulo, aplicando-se as regras da Fase Vermelha à Fase Emergencial e, da Fase Laranja à Fase de Transição".

Art. 2º Fica definida a retomada das atividades coletivas presenciais a partir do dia 12/07/2021, respeitado o limite da capacidade de atendimento definido para a Fase do Plano São Paulo em vigor no município, conforme estabelecido na Nota Técnica SMASDH nº 001/2021.

Parágrafo Único. Caso seja identificada a necessidade de adequações específicas no local de execução das atividades, as mesmas poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias 12/07/2021 a 09/08/2021, iniciando gradativamente a retomada de tais atividades.

Art. 3º Fica disponibilizado o Guia de orientações para a Rede Socioassistencial, publicado no link < [https://www.campinas.sp.gov.br/notas\\_tecnicas\\_smasdh.php](https://www.campinas.sp.gov.br/notas_tecnicas_smasdh.php) >, sendo um documento orientativo, que apresenta as diretrizes e medidas de controle e prevenção da COVID-19 para o retorno às atividades coletivas presenciais laborais e sociais da rede socioassistencial, de forma gradual, consciente e responsável.

§ 1º. O guia prioriza a orientação aos Serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.

§ 2º. Para os Serviços de Alta Complexidade (Idosos, Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua) devem ser consideradas as normativas específicas, disponíveis em: < <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas> >, conforme referenciais abaixo:

- Orientação para idosos e pessoas com risco de agravamento
- Orientação para instituição de longa permanência para idosos e outros alojamentos coletivos - Coronavírus - Campinas

Art. 4º Serão realizadas reuniões virtuais, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos prestará informações, esclarecimentos e orientações acerca desta Nota Técnica aos interessados, no dia 07/07/2021, sendo possíveis aos participantes escolherem o melhor horário dentre os indicados, até o limite da capacidade de 100 pessoas por reunião, sendo:

- das 09h30 às 11h30, no link < <https://meet.google.com/tvb-zydj-peg> >
- das 14h00 às 16h00, no link < <https://meet.google.com/dvt-dsjia-oho> >

Art. 5º Esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica SMASDH nº 002/2021, entrando em vigor na data de sua publicação, estando sujeita a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico.

Campinas, 05 de julho de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processos Administrativos n.ºs 2019/10/26.742; PMC. 2020.00015355-55 e PMC. 2021.00023025-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Concorrência nº 111/2020 (Reajuste Contratual)

**Objeto:** Execução de obras de reforma e adequações, visando a reabilitação do Centro de Convivência Cultural de Campinas - 1ª fase.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 8º inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa referente ao reajuste contratual do Termo de Contrato nº 111/2020 no percentual de 12,2303%, no valor total de R\$ 2.117.978,53 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), devendo onerar o presente exercício em R\$ 1.039.575,50 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. à Secretaria Municipal de Cultura - Diretoria Administrativa, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 7ª Reunião ordinária de 2021 a ser realizada:

Data: 08/07/2021 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local da reunião: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID 19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet. Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/vwc-mazf-zwa>

Pautas da Reunião:

1. Apresentação do CAE - Conselheiros
2. Apresentação do Programa Municipal de Alimentação Escolar Maria Helena - Co-nutri e Júlia Ceasa
3. Quantitativos de cestas básicas e kit de hortifrúti entregues 2021;
4. Outros assuntos.

Atenciosamente,

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

### PORTARIA NAED LESTE Nº033, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007;

Considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME 071, de 19 de março de 2021;

Considerando a resolução CME nº 01, de 1 de março de 2018 e a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e em conformidade com o que consta no Protocolado nº 2020/10/6658 incorporado ao Protocolo 2010/10/39121 e no Processo SEI/PMC PMC.2021.00034791-13, expedida a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação infantil INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ nº 03.243.160/0001-50, matriz, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva nº 84, complemento casa números 36, 48, 60, 72, e 96 e casa número 95 da Rua João Baptista Padovani, Jardim Santa Genebra, CEP 13.080-190, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. A ampliação da estrutura física com o acréscimo do complemento casa números: 36, 48, 60, 72, e 96 e casa número 95 da Rua João Baptista Padovani ao endereço da escola indicado na Portaria SME 98/2010, de 14 de dezembro de 2010, está autorizada em conformidade com o Art. 23 da Resolução CME nº 01, de 1 de março de 2018 e Arts. 35, 36 e 37 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/6658 incorporado ao Protocolo 2010/10/39121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº-034/2021"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000883-18**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição e instalação de TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2021 - 09:00 H.**

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002021OC00041**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 05 de julho de 2021

**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo/SEI nº:** 2021.00012248-19

**Data:** 25/02/2021

**Interessado:** União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

**CNPJ:** 55.233.019/0001-70

**Imóvel:**3414.13.59.0056.01001

**Assunto:**Imunidade Tributária - Templo - IPTU - Extensão

#### DECISÃO

Reconheço a imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.13.59.0056.01001, a partir do exercício de 2020, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária desde o exercício 2011 (DOM 14/05/2020); que o imóvel integra o patrimônio do interessado na matrícula nº 62.722 - 3º CRI e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, c.c o art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.

Campinas, 02 de julho de 2021

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:PMC.2020.00055857-19**

**Interessado: Espólio de Laércio Jorge Martinez**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 600,0000UFIC's** referente ao recolhimento indevido do ISSQN Ofício de 2017, para a inscrição mobiliária nº 184.421-0, uma vez que a inscrição foi encerrada em 26/12/2016, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M.28/06/2021, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00062588-19 e PMC.2021.00022153-50 (anexo)**

**Interessado: EDSON CAMILO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 904,5393 UFIC's** referente ao crédito residual procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos 3451.11.88.0438.00000, 3451.11.88.0448.01001 e 3451.11.88.0458.01001 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação de nº 3451.11.88.0459.01001, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M25/03/2021, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00010801-16**

**Interessado: LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.060,6530 UFIC's** procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxa do exercício de 2021, emissão 01/2021, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.21.46.0238.0101, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M de 30/06/2021, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00013078-54**

**Interessado: Vilson Bueno da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00013880-81**

**Interessado: ONIVALDO LUIZ CREM**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.548,8043 UFIC's** decorrente do recolhimento em duplicidade ocorrido no lançamento do IPTU/Taxado exercício de 2021, emissão 01/2021, no imóvel de código cartográfico 3261.52.11.1100.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 30/06/2021., **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00017691-22**

**Interessado: ECO VILA TIPUANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 136,0197 UFIC's** referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros dos imóveis 3322.43.95.0002.08001 (117,6516 UFIC's) e 3322.43.95.0002.08002(18,3681 UFIC's), **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00023460-21**

**Interessado: Caixa Econômica Federal**

**Imóvel: 3362.21.12.0001.01010**

**Processo nº:0015100-71.2012.4.03.6105**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 698,8835 UFIC's**, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº **0015100-71.2012.4.03.6105**, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00036032-21**

**Interessado: PAULO VICENTE XAVIER**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do pedido de restituição do pagamento em duplicidade da parcela 1 do depósito administrativo efetuados para o IPTU/Taxas de 2018 lançados para o imóvel 3233.32.71.0320.01001, foi utilizado em sua totalidade, por meio do protocolo SEI PMC.2020.00028651-25, para conversão em renda no carnê de IPTU/Taxas exercício de 2018, emissão 01/2018.

Campinas, 05 de julho de 2021

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

**Protocolado: 2020/03/601**

**Requerente: Pamella Maluf F. Bianchini**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação, fica o interessado notificado para que compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, no balcão de recepção, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, no horário de 08h30 às 16h30, para ciência do parecer quanto ao solicitado por meio do protocolo supra."

**Protocolado: 2021/03/516**

**Requerente: Marisa de Oliveira**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação, fica o interessado notificado para que compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, no balcão de recepção, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, no horário de 08h30 às 16h30, para ciência do parecer quanto ao solicitado por meio do protocolo supra."

Campinas, 05 de julho de 2021

**VIVIANE C G PINTO**  
Porta Aberta / DCCA

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

#### ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT - RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolos: PMC.2021.00005638-14**

**Interessado: Borghi Agrícola e Comercial SA**

**Requerente: Maria Cristina Milani Borghi/Jonas Pereira Fanton**

**Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados de categoria COMERCIAL**

**Código Cartográfico: 3423.13.42.0001.01001**

**Endereço do Imóvel: Rua Regente Feijó, 1087 - Centro**

**ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN e, do artigo 87 da Lei 13.104/07, retifico a Notificação Fiscal, publicada no DOM de 05/07/2021, pag. 4 e 5, por conter erro de transcrição quanto ao número do protocolo, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: (?)** Protocolos: PMC.2021.00005638-14

**LEIA-SE: (?)** Protocolos: PMC.2021.00005638-14

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA**

AFTM - Matrícula nº 127.230-6

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

#### ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT - NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: PMC.2021.00009167-41**

**Interessado: Residencial Anhumas LTDA**

**Requerente: Renato Dahlstron Hilkner**

**Assunto: Revisão de Lançamentos / Isenção para Área de Preservação Ambiental Permanente**

**Código Cartográfico: 3433.62.40.0001.00000**

**Endereço do Imóvel: Rua João Borges, Gleba 136 - Chácara Campos Elísios**

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, Decreto Municipal nº 19723/2017, art. 10, apresentar documentação para fins de análise quanto a concessão do benefício de Isenção para Área de Preservação Ambiental Permanente para o imóvel supracitado conforme especificado abaixo:

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta.

Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do(s) arquivo(s) digitalizado(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

I - Certidão de Matrícula atualizada do imóvel (máximo 12 meses),

II - Laudo técnico pericial, contendo:

a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados e em formato PDF;

b) fotografias ilustrativas da área;

c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;

d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Prazo para apresentação dos documentos: **Trinta (30) dias**.

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento ou indeferimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2020.00063051-59**

**Interessado: Jockey Club Campineiro**

**Requerente: Carlos Lucenti**

**Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados de uso Comercial**

**Código Cartográfico: 3423.13.68.0082.01001**

**Endereço do Imóvel: Praça Antônio Pompeu, 39 - Centro**

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, Lei Municipal nº 11.111/2001, art. 4º, VIII, e Instrução Normativa nº 006 de 21/12/2017 - DRI/SMF, art. 6º, apresentar documentação para fins de pedido do benefício de Isenção para Imóvel Tombado Categoria Comercial conforme especificado abaixo:

**Documentação a ser apresentada:**

Cópia digitalizada (formato PDF) do **Alvará de Reforma do Imóvel**.

**Nota:** Ao término da reforma apresentar fotos antes e depois da reforma e notas fiscais de materiais e mão de obra para instrução processual.

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta.

Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do arquivo digitalizado (formato PDF).

Prazo para apresentação do documento: **Trinta (30) dias**.

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento ou indeferimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2020.00063056-63**

**Interessado: Jockey Club Campineiro**

**Requerente: Carlos Lucenti**

**Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados de uso Comercial**

**Código Cartográfico: 3423.13.68.0082.01002**

**Endereço do Imóvel: Praça Antônio Pompeu, 39 - Centro**

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, Lei Municipal nº 11.111/2001, art. 4º, VIII, e Instrução Normativa nº 006 de 21/12/2017 - DRI/SMF, art. 6º, apresentar documentação para fins de pedido do benefício de Isenção para Imóvel Tombado Categoria Comercial conforme especificado abaixo:

**Documentação a ser apresentada:**

Cópia digitalizada (formato PDF) do **Alvará de Reforma do Imóvel**.

**Nota:** Ao término da reforma apresentar fotos antes e depois da reforma e notas fiscais de materiais e mão de obra para instrução processual.

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta.

Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do arquivo digitalizado (formato PDF).

Prazo para apresentação do documento: **Trinta (30) dias**.

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento ou indeferimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA**

AFTM - Matrícula nº 127.230-6

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolados: PMC.2021.00000660-04 e PMC.2021.00005846-41 (anexado)**

**Interessado: VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 02.342.988/0001-00**

**Procurador: Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693**

**Código Cartográfico: 3343.11.08.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários Imobiliários**

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativamente aos exercícios de 2019 a 2021, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Visando a comprovação de destinação rural ao imóvel: a) cópia das notas fiscais de

compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de referência, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;

f) cópia de contrato, porventura existente, correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2021.00000660-04. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2021.00000660-04.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ILTON OLIVEIRA SILVA**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 121TRN**

**Contribuinte: TRANSNAV TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-ME**

**Inscrição Municipal nº 150785-0**

Nos termos dos artigos 20, 21, 22, inciso III e 23 da Lei 13.104 de 2007 e artigo 107 do Decreto 15.356, de 2005, este termo formaliza o encerramento da ação fiscal autorizada nos termos do artigo 106 do Decreto 15.356, de 2005, combinado com os artigos 8º e 17 a 20 da Lei 13.104/07, dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/05 em face da contribuinte TRANSNAV TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.193.054/0001-74, inscrita no cadastro mobiliário municipal sob nº 150.785-0, com sede na av. Heitor Penteado, 1971, Taquaral, Campinas.

Informo que foi constatada inatividade do sujeito passivo no endereço cadastrado. Assim, deixou de cumprir as intimações solicitando os documentos e livros fiscais destinados a verificar a regularidade de situação frente ao ISSQN. Foram verificados, porém, documentos fiscais disponibilizados pelos sistemas de gestão tributária da Prefeitura de Campinas.

Por ser optante do Simples Nacional, foi lavrado termo de exclusão desse sistema por meio de procedimento fiscal específico, sendo cientificada por meio do diário oficial.

A situação fiscal exibida nesta oportunidade registra situação inapta na Receita Federal do Brasil, por omissão de declarações. No cadastro da Sefaz-SP para a inscrição estadual 244.794.315.111 consta situação cadastral inapta, cassada por inatividade presumida.

Ante a estas constatações e demais fatos registrados no procedimento da auditoria foi promovida o cancelamento ex-offício da inscrição mobiliária 150.785-0. Assim, cumprindo o disposto no artigo 107 do Decreto 15.356, de 2005 e no artigo 20 da Lei 13.104, de 2007, formaliza-se o encerramento da fiscalização desta contribuinte.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ROMUALDO DA PENHA JUNIOR**

AFTM - CSPFP/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: ANDREA MARQUES GIUNGI BIZAZIA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de julho de 2021

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.95637/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

**Resolve**

Revogar a partir de 21/06/2021, o item da Portaria nº 95383/2021, que nomeou o Sr. Renato Albuquerque de Oliveira - matrícula nº 106172-0, como representante suplente, do Segmento Política de Assistência Social e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no período complementar do mandato 2020/2022.

Nomear a partir de 21/06/2021, a Sra. Camila Cheffer da Costa - matrícula nº 134661-0, como representante suplente, do Segmento Política de Assistência Social e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no período complementar do mandato 2020/2022.

Nomear a partir de 21/06/2021, a Sra. Camila Cheffer da Costa - matrícula nº 134661-0, para exercer a função, não remunerada, de Secretária Executiva, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no período complementar do mandato 2020/2022.

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 2021/10/08181, formulada pelo(a) Sr(a) ADRIANA APARECIDA COUTO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2020/10/08237.

**ELIZABETE FILIPINI**  
Diretora de Departamento

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO PEDIATRIA  
Nome: ANA LUIZA SILVEIRA ARANTES  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO PEDIATRIA  
Nome: GABRIELA DE SOUZA GOMEZ  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO PEDIATRIA  
Nome: JULIANA PINHEIRO M DE OLIVEIRA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de julho de 2021

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 004/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
ENFERMEIRO	AMANDA STEFAN SOUSA AZEVEDO	APTO
ENFERMEIRO	BIANCA GOMES SALLES	APTO
ENFERMEIRO	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	CLAUDIA ENEA BISPO DOS REIS	APTO
ENFERMEIRO	IVONE NATALI G F RODRIGUEZ	APTO
ENFERMEIRO	JESSICA SANTOS NASCIMENTO	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA FERRON DE SOUZA	APTO
ENFERMEIRO	PABLO AUGUSTO DE QUEIROZ FARIA	APTO
ENFERMEIRO	PRISCILA MARGARIDA GONCALVES	APTO
ENFERMEIRO	VIVIANE PINHO DA SILVA	APTO
ENFERMEIRO	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	APTO

Campinas, 05 de julho de 2021

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2021/10/08417. O(a) requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do Protocolo 2011/10/13586** do Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 05 de julho de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA N.95714/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00037186-31

**Resolve**  
Revogar a Portaria 92986/19.

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, cujo objeto consiste na contratação de Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à realização de Investimentos e Prestação dos Serviços de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, no município de Campinas.

Presidente: Simoni Aparecida Contant - matrícula nº 37627-2  
Suplente de Presidente: Márcio Vinicius Jaworski de Lima- matrícula nº 108353-8  
Membro: Fernando Iório Carbonari, matrícula nº 125174-0  
Suplente: Paulo Henrique da Silveira Camargo - matrícula nº 125218-6  
Membro: Jean de Carvalho Rocha - matrícula nº 131543-9  
Suplente: Paulo César Adani - matrícula nº 133296-1  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO***TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS*REF.: Protocolado administrativo nº **2004/11/10.357****Loteamento:** Loteamento Residencial Jardim Irene**Aprovação:** Decreto nº 17.072 de 14 de maio de 2010.

Pelo presente o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos seguintes melhoramentos público, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:

- *Demarcação das quadras e dos lotes com marco de concreto;*
- *Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;*
- *Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;*
- *Implantação de rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;*

- *Pavimentação adequada para tráfego presado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;*

- As áreas públicas destinadas a Equipamentos Público Comunitário foram entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrados.

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

À **Cecília Helena Ferreira da Cunha e Outros.**

Campinas, 29 de junho de 2021

**ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA**

ENG.º FISCAL CSO/DPOV

**ENG.º MAURÍCIO GIACHINI ZAMBADI**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO SEINFRA

**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**GABINETE DO SECRETÁRIO***CONVOCAÇÃO*

Protocolos n.ºs 2021/10/6884 e 2021/10/6885

Interessado: Conseq Taquaral Conselho Comunitário de Segurança

Compareça o interessado para ciência das informações prestadas.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO***CONVOCAÇÃO*

Protocolo n.º 2020/10/00571

Interessado: Casa de Arquitetura Ltda.

Protocolo n.º 2021/10/07465

Interessado: Antonio Carlos Silva de Lima

Compareçam os respectivos interessados.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO**

**Processo Administrativo:** 19/10/20857 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão.**º E-002-2012 **Termo de Revogação.**º 004/21 **Contratada:** Recpaz Transportes e Turismo Ltda. **CNPJ nº** 00.026.572/0001-40 **Objeto:** Extinção do Termo de Permissão nº E-002/2012 **Assinatura:** 05/07/2021.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00042761-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 100/21 **Contratada:** BRINK É D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI. **CNPJ nº** 29.151.815/0001-53 **Termo de Contraton**º 099/21 **Objeto:** Prestação de serviços de retirada, instalação, manutenção corretiva e preventiva de brinquedos de playground, com fornecimento de materiais. **Valor:** R\$ 1.249.999,90 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 05/07/2021.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062576-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 098/21 **Contratada:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **CNPJ nº** 67.729.178/0004-91 **Termo de Rerratificação nº.** 010/21 **Objeto da rerratificação:** Retificação do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 226/21, para correção da quantidade unitária, qual seja, 6.000. **Assinatura:** 05/07/2021.

**Processo Administrativo:** 19/10/09010 (PMC.2021.00010555-11) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** RDC Eletrônico nº 007/21 **Contratada:** CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA - EPP **CNPJ nº** 47.713.623/0001-75 **Termo de Contraton**º 100/21 **Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Profª Violeta Dória Lins - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 443.998,30 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 05/07/2021.

**Processo Administrativo:** 19/10/09011 (PMC.2021.00015668-76) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** RDC Eletrônico nº 008/21 **Contratada:** CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA - EPP **CNPJ nº** 47.713.623/0001-75 **Termo de Contraton**º 101/21 **Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Oziel Alves Pereira - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 490.967,68 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 05/07/2021.

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA***Despacho de decisão*

Fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97:

00872/2016/ADC - HSBC BANK BRASIL SA

Campinas, 02 de julho de 2021

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*Protocolo **2015/11/04461**. Interessado: **Lanchonete Árabe Mourtada Ltda.**

Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (A.I.A. nº 007/18), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 30 de junho de 2021

**HELIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo **2021/11/0225**. Interessado: **Condomínio Edifício Capri**.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a Interdição Administrativa da Edificação (A.I.A. nº 037/08 - folha 48) desde 29/09/2008.

Protocolo **2021/11/0225**. Interessado: **Condomínio Edifício Capri**.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07952, tendo em vista a não apresentação da documentação intimada dentro do prazo legal.

Campinas, 18 de maio de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIVREF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 25/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/487 - **INTERESSADO:** ALEX ZAFRED RICCI

**Empreendimento do tipo:** Ampliação de Construção Industrial - CSEI, edificado sobre o Lote 05-B, Quarteirão 6943, Código Cartográfico 3364.61.93.0357.01001, Matrícula 170074 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço Avenida Barão Smith de Vasconcelos, nº 1000, Distrito Industrial, inserido na ZAE-B, Macrozona Macrometropolitana, APG Ouro Verde, UTB MM-68.

O lote possui área de 91.808,00 m² e a área edificada será acrescida de 6.790,55 m², totalizando uma área construída de 23.667,10 m², distribuídos em pavimento térreo e mezanino.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 25/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- O custo total da obra é de aproximadamente R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), ou 85.243.500 UFICs, de acordo com o informado pelo empreendedor.

- Trabalharão no local 120 colaboradores, durante o período de obras, que durará 06 meses, conforme cronograma apresentado.

- O horário de funcionamento das obras será das 7:00 as 17:00 de segundas as sextas e das 7:00 as 14:00 aos sábados.

- O acréscimo de funcionários, quando a ampliação estiver concluída e em operação será equivalente a 10% do número total atual que é de 571, divididos em três turnos, não sendo considerado um acréscimo significativo.

- A permeabilidade de 32,78 % da área do terreno atende a legislação.

- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento.

- Por haver informação de Ficha Informativa de que se trata de área contaminada, o interessado apresentou cópia do ETM nº 2020000762.

- O local é abastecido por água de poço artesiano e há ETE interna para tratamento do esgoto, além de ligação com o sistema de coleta de esgoto municipal, para captação dos efluentes domésticos, conforme Termo da SANASA TRENDS - TT 001/2021.

- Deverá aprovar projeto de drenagem junto a SEINFRA, momento em que, se necessário será apontada a necessidade de assinatura de Termo de Uso do Solo público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Isto porque, se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.

- Foi devidamente justificado que o descarte de lixo no lote vizinho não é realizado pela empresa, se tratando apenas de constatação indicada no EIV.

- O interessado apresentou projeto preliminar de requalificação do passeio público em frente sua propriedade para garantir maior segurança e conforto aos pedestres e usuários do transporte coletivo, que tem ponto de parada em frente ao local.

- A Avenida Barão Smith Vasconcelos faz parte da Rede Estrutural de Mobilidade, estabelecida no Plano Diretor, LC 189/2018 e em atendimento ao artigo 4º, inciso X da referida lei, deverá haver "priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público". Assim, os acessos de veículos ao empreendimento devem ocorrer com clara priorização do pedestre, sendo que o passeio público deve ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e qualquer solução de acomodação de veículos deve ocorrer sem prejuízo da largura total atual do passeio. Com relação a este item, solicitamos que as vagas situadas para fora do alambrado sejam utilizadas por veículos que permanecerão estacionados por mais tempo, evitando manobras constantes no passeio público.

- Foi utilizado o Espaço de Fruição Pública na divisa com a Avenida Barão Smith Vasconcelos, atendendo o artigo 20 da LC 189/2018, que traz no inciso V que novas edificações na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, quando a medida do passeio público for inferior a 4,00m (quatro metros) de largura, deverá ser complementado por espaço de fruição pública e ao art. 14 da LC 208, que indica que passeios destinados à instalação de infraestrutura voltada ao transporte público devem ter dimensões compatíveis e adequadas para a implantação de mobiliário urbano.

- A permeabilidade visual está garantida, de acordo com o detalhamento de planta apresentado, pois o fechamento será realizado com alambrado, garantindo a segurança e conforto do pedestre e a integração do empreendimento com o entorno.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** Implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II)** Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III)** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento)

passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante do Protocolo SEI PMC. 2021.00015848-58 nos despachos 396317 e 3964352, o qual apontamos a seguir:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Barão Smith de Vasconcelos. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

**1.** Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

- Avenida Barão Smith de Vasconcelos entre a Rua José Oliveira e a Avenida dos Metalúrgicos (Rotatória);

- Readequação geométrica no cruzamento da Avenida Fernando Paolieri com a Avenida Mário Trevenzolli.

**2.** Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC no ponto de parada de ônibus;

**3.** Implantar 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

**4.** Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

**5.** Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer Emdec, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas: 1. Itens 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical; adequações geométricas e acessibilidade: Valor: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais); 2. Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 01 (um) abrigo completo no padrão EMDEC; e 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais: Valor: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de **RS124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais).

**V)** A estimativa do valor total das mitigações soma **RS124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), correspondente a **32.729,7683 UFICs**, o que representa **0,55%** do custo total da obra.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação da obra/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

**Renato N. G. Mesquita**  
Presidente do EIV-RIV  
GS/SEPLURB

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 30/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/4560 - **INTERESSADO:** GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI

**Endereço:** Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, 250, Lt. 16, Qd. 33, Qt. 733, Código Cartográfico 3423.33.34.0396.01001, Matrícula 19.814 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Arruamento Nova Campinas

**Atividade:** Escola particular de educação infantil e creche em imóvel situado em zona mista ZM-2, em terreno com 640,00m², com área aprovada de 326,62m². Conforme informado pelo interessado, a escola conta com 11 funcionários e 1 diretora, com período das 7h as 18h30min, com média de 35 alunos nos períodos manhã, tarde e integral, totalizando a capacidade de 100 alunos.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 30/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Foi apresentada Matriz de Identificação, que entendemos ser satisfatória.

- O local situa-se em área envoltória de bem tombado, mas considerando que a edificação já é existente entendemos não ser necessária a manifestação da CSPC/Secretaria de Cultura.

- Foi apresentado o Parecer Técnico da EMDEC, protocolo 14085/1/2019 que diz:

*"Em face da análise técnica realizada no local, sito a Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 250 - Nova Campinas - Campinas/SP, e com base nas leis nº 8232/94 - Pólos Geradores de Tráfego e 6.031/88 - Uso e Ocupação do Solo são necessárias:*

*- 05 (cinco) vagas para automóveis;*

*- 01 (uma) vaga embarque e desembarque;*

*- 01 (uma) vaga rotativa.*

*As vagas para alunos e professores, embarque e desembarque e rotativa deverão ser atendidas em área interna ao estabelecimento de ensino. Tendo em vista que o local comporta apenas 04 (quatro) vagas para embarque e desembarque, as 03 (três) vagas restantes poderão ser atendidas, a título precário, em estacionamento privado, ou lote alugado ou de propriedade do interessado, ambos distante a menos de 500 (quinhentos) metros da instituição em questão, desde que devidamente comprovado por meio de contrato.*

*O requerente apresentou a EMDEC, a cópia do contrato de locação para guarda de veículos, sito a Rua Engenheiro Carlos Stevenson, nº 648 - Nova Campinas - Campinas/SP, distante menos de 500 metros da instituição educacional, que atende a nossa solicitação. Portanto a vaga restante 01 (uma) destinada para automóveis, 01 (uma) vaga de embarque/desembarque e 01 (uma) vaga rotativa, podem ser atendidas a Título Precário no referido endereço.*

Sendo assim, a EMDEC nada tem a se opor quanto à localização do estabelecimento institucional em questão."

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, opina pela viabilidade da atividade.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

*O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis,*

bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.  
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

**Renato N. G. Mesquita**  
Presidente do EIV-RIV  
GS/SEPLURB

#### PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 29/2021**

**PROTOCOLO: 2021/11/4561 - INTERESSADO: CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS**

**Endereço:**Rua Padre Domingos Giovanini, 333, Lt. 13-MOD, Qd. 13, Qt. 813, Código Cartográfico 3263.41.24.0479.01001, Matrícula 52.444 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Loteamento Fazenda Taquaral

**Atividade:** Escola particular de educação básica com cursos de educação infantil e ensino fundamental em imóvel situado em zona mista ZM-1, em terreno com 9.247,42m², com área existente de 1.306,50m², área aprovada de 298,46m² e área a regularizar de 1.531,09m², com área total de 3.136,05m². Conforme informado pelo interessado, a escola conta com 68 funcionários, com período de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min as 18h, com 12 salas de aula para atendimento em média de 176 alunos.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 29/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

#### CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- De acordo com a Ordem de Serviço 04/2020 o interessado apresentará o RIT posteriormente.

- Foi apresentada Matriz de Identificação, que entendemos ser satisfatória.

- O local não se situa em área envoltória de bem tombado.

- Considerando que trata-se de regularização de ampliação, e que foi apresentada planta simplificada, entendemos que é suficiente para a presente análise.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

**Renato N. G. Mesquita**  
Presidente do EIV-RIV  
GS/SEPLURB

#### PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 26/2021**

**PROTOCOLO: 2020/11/13063 - INTERESSADO: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**Empreendimento** do tipo Construção Comercial - CSEI, supermercado Pag Menos situado no Quarteirão 900 e Quadra 100 do Loteamento Jardim Chapadão, na Avenida Andrade Neves junto à Praça Tiro de Guerra, projetado sobre lote em processo de unificação de 16 lotes que totalizarão 8.800,10m² e área total a construir de 17.631,92m², com subsolo, térreo, pavimento superior e mezanino, em Zona de Centralidade 2 - ZC2.

Como o lote está em processo de unificação, foram apresentadas as Fichas Informativas dos lotes na situação atual, sem Código Cartográfico do lote na sua situação pretendida, o mesmo ocorrendo com as matrículas do 2º Serviço de Registro de Imóveis.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 26/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

#### CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV E NAS ANÁLISES TÉCNICAS:

- A previsão da execução da obra é nove meses, conforme cronograma apresentado;

- O custo total estimado da obra é de R\$27.467.710,25. (7.250.095,087 UFICs);

- O Projeto de Compensação Ambiental será apresentado junto à SVDS, para aprovação;

- Quanto às medidas de drenagem, haverá implantação de reservatório de retenção de águas pluviais nos termos da Lei Estadual nº 12.526/2007;

- O Informe Técnico da SANASA nº 211-20, dá diretrizes para interligação às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;

- Na fase de operação, a estimativa é de 178 funcionários trabalhando no supermercado;

- Os estudos de insolação indicam que haverá incidência de sol em todos os imóveis do entorno em ao menos um período do dia;

- A Avenida Andrade Neves é via arterial e compõe a Rede Estrutural de Mobilidade, estabelecida na LC 189/2018 - Plano Diretor Estratégico e as demais vias lindeiras ao empreendimento, Rua Bento da Silva Leite e Rua Francisco Octaviano, estão na área de abrangência da rede estrutural;

- O projeto encartado às fls. 334 indica que em todo o limite do empreendimento com a Avenida Andrade Neves e a Praça Tiro de Guerra será garantida a largura mínima de 5,00m do passeio público, e no limite com a Rua Bento da Silva Leite e a Rua Francisco Octaviano, os passeios terão largura mínima de 4,00m;

- O empreendimento consiste da anexação de 16 lotes e que nas complementações do EIV solicitadas ao interessado não foram indicadas medidas projetuais satisfatórias para mitigar o impacto na relação do empreendimento com o entorno imediato, especialmente quanto à permeabilidade visual das divisas com os passeios públicos e Espaços de Fruição Pública;

- As exigências de mitigação dos impactos no sistema viário constam do Despacho da

EMDEC de nº 3765000 28/04/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00001391-68;

- O empreendimento representará uma alternativa de compras para todo o entorno, e que haverá aumento da circulação de pedestres, o EIV foi complementado com análise da caminhabilidade, incluindo os percursos principais dos pedestres e as travessias para acesso ao empreendimento e essa complementação foi enviada à EMDEC;

- A EMDEC se manifestou quanto à análise da caminhabilidade no Despacho nº 3895291 de 29/05/2021 indicando não ser recomendável a semaforização de travessias de pedestre para não impactar na fluidez do tráfego veicular;

- As condições atuais de trânsito na Praça Tiro de Guerra já representam um desafio à travessia de pedestres, que possivelmente ficará mais complicada com a implantação do empreendimento;

- Foi apresentada uma Proposta de Revitalização da Praça Tiro de Guerra, com plantio de árvores e implantação de equipamentos de iluminação e lixeiras.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** Mitigação urbanística da anexação de lotes para execução do empreendimento:

"a aprovação do empreendimento fica condicionada ao atendimento da permeabilidade visual mínima 2/3 ao longo da face voltada para a Avenida Andrade Neves e Praça Tiro de Guerra e de 50% ao longo das fachadas voltadas para a Rua Bento da Silva Leite e a Rua Francisco Octaviano, atentando que conforme a definição contida no artigo 2º da LC 208/2018: "XLI - permeabilidade visual: é a condição de permitir a interação visual entre o lote ou gleba e o logradouro público, seja no alinhamento do lote ou gleba ou em plano recuado, com ou sem anteparo visual". Dessa forma a mitigação deverá garantir que as fachadas tenham permeabilidade para as vias públicas entre a altura de 1,00m e 2,00m nas proporções indicadas, ressaltando que elementos vazados e brises não permitem a interação visual do interior do empreendimento com as vias e portanto não são satisfatórios para atender a mitigação do impacto."

**II)** Mitigação dos impactos na mobilidade ativa: "o passeio público deverá ter no mínimo 5,00m de largura em toda a confrontação do empreendimento com a Avenida Andrade Neves e a Praça Tiro de Guerra e no mínimo 4,00m de largura na confrontação com a Rua Bento da Silva Leite e com a Rua Francisco Octaviano, podendo usar o Espaço de Fruição Pública - EFP para complementação da largura, conforme previsto na LC 208/2018. A priorização pedestre deverá ser garantida, sendo que o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias nos acessos veiculares, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito. O passeio deverá receber arborização urbana conforme Guia de Arborização Urbana de Campinas, para melhorar o conforto do pedestre na circulação lindeira ao empreendimento. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio";

**III)** Mitigação dos impactos no sistema viário conforme Despacho da EMDEC de nº 3765000 28/04/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00001391-68, o qual transcrevemos a seguir:

"O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção de sinalização viária horizontal e vertical, rampas de acessibilidade e adequações geométricas para as seguintes vias:

- Avenida Andrade Neves entre a Praça 23 de outubro (Castelo) e a Praça Tiro de Guerra (Rotatória);

- Praça Tiro de Guerra (Rotatória);

- Avenida Luiz Smânio;

- Avenida Francisco José de Camargo Andrade;

- Avenida João Erbolato entre a Praça 23 de outubro (Castelo) e a Rua Bento da Silva Leite;

- Rua Doutor Mario Badan;

- Rua Francisco Otaviano;

- Rua Bento da Silva Leite;

- Rua Alferes João José entre a Avenida Francisco José de Camargo Andrade e a Avenida Luiz Smânio;

- Rua Albano de Almeida Lima entre a Avenida Francisco José de Camargo Andrade e a Avenida Luiz Smânio;

- Rua Dona Rosa de Gusmão entre a Avenida Francisco José de Camargo Andrade e a Avenida Luiz Smânio;

- Rua Doutor Franz Wilhelm Daffert entre a Avenida Francisco José de Camargo Andrade e a Avenida Luiz Smânio.

2. Implantar 05 (cinco) abrigos completos no padrão EMDEC, nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas, nos pontos de parada de ônibus;

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."

A estimativa de custos dessas mitigações é de R\$540.800,00 (142.744,02 UFICs);

**IV)** Mitigação do impacto nas áreas públicas: requalificação da Praça Tiro de Guerra, conforme proposta encartada às fls. 424, com plantio de árvores e implantação de equipamentos de iluminação e lixeiras. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**V)** Monitoramento para mitigação do impacto na segurança dos pedestres e prevenção de riscos e acidentes em decorrência do aumento de tráfego para acesso ao empreendimento: "elaboração e implementação de programa de acompanhamento e monitoramento das principais travessias de pedestre indicadas no EIV que serão impactadas pelo empreendimento. O programa deverá contemplar:

**a)** ao menos 30 dias antes do início da operação do empreendimento deverão ser realizadas contagens de pedestres e veículos nos pontos indicados na Figura 1 e descritos a seguir:

Ponto 1: Av. Andrade Neves X Praça Tiro de Guerra, nos dois sentidos e, no caso do pedestre, também do canteiro central para a praça; Ponto 2: Rua Francisco Otaviano X Av. Andrade Neves; Ponto 3: Rua Bento da Silva Leite X Praça Tiro de Guerra, entre Av. Andrade Neves e Av. Luis Smânio; Ponto 4: Av. Luis Smânio X Praça Tiro de Guerra, nos dois sentidos; Ponto 5: Av. Papa Pio XII X Praça Tiro de Guerra, nos dois sentidos; Ponto 6: Rua Bento da Silva Leite X Praça Tiro de Guerra, entre Av.



Andrade Neves e Av. Papa Pio XII.

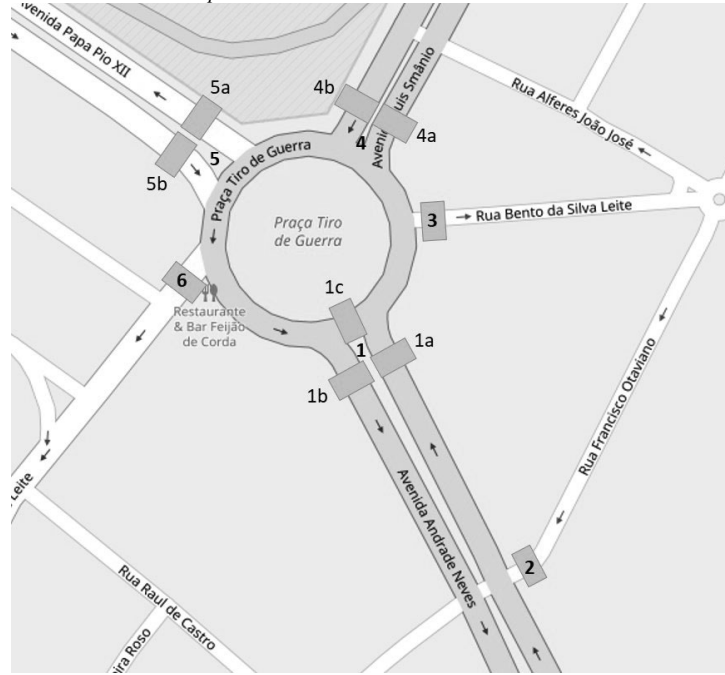


Figura 1 - Pontos de contagem veicular e de contagem de pedestre com anotação de fluxos.

A contagem de pedestre nos pontos numerados de 1 a 6 deverá ser sistematizada em patamares de 15 em 15 minutos entre as 6:30 e 22:30h. Caso o supermercado abra antes das 7 horas da manhã, a contagem deve ser iniciada 30 minutos antes da sua abertura. Além dos pontos indicados, no caso da travessia de pedestres, é necessário identificar e registrar outros pontos de travessia em direção à praça para traçar o perfil da circulação de pedestres na região. Todas as travessias de pedestre deverão ser registradas com direção e sentido em que ocorrerem. Deve-se observar que as travessias de pedestre poderão ocorrer fora dos cruzamentos especificados e estas também deverão ser contempladas numa distância de até aproximadamente 60 metros dos pontos de cruzamento, devendo ser indicadas suas localizações e sentidos de fluxo, além de serem contabilizadas e analisadas. A contagem veicular deve identificar as categorias automóvel, moto, caminhão, ônibus e outros, nos pontos de 1 a 6 em todos os sentidos de fluxo do tráfego motorizado. Os períodos de coleta de dados e pesquisa do tráfego motorizado sugeridos são: 07:00h às 9:00h; 11:00h às 13:30h; 17:00h às 20:00h, podendo ser ampliados conforme horário de funcionamento do empreendimento. Os riscos associados aos conflitos observados da travessia de pedestres com o tráfego veicular deverão ser registrados, sistematizados e analisados.

**b)** a contagem de pedestres e veículos, coleta de dados e análise de fluxos e conflitos deverá ser repetida entre o 10° e o 30° dias contados a partir do início da operação do empreendimento, sendo indicadas as condições de travessia e conflitos;

**c)** apresentação de relatório até o 40° de operação do empreendimento, contemplando os dados, sistematização e análises indicadas nos itens a) e b) e submissão à Equipe Técnica do EIV, que encaminhará via SEI o relatório à EMDEC para avaliação da necessidade de medidas complementares de segurança do pedestre. É desejável que caso sejam verificadas situações de risco ao pedestre, o relatório indique possíveis mitigações, inclusive as urgentes;

**d)** Entre o 60° e o 90° dia de operação do empreendimento, a coleta e análise dos dados deverão ser repetidas e elaborado um novo relatório a ser encaminhado à Equipe Técnica do EIV até o 100° dia de operação do empreendimento, que novamente consultará a EMDEC quanto a possíveis medidas complementares para a segurança do pedestre;

**e)** caso sejam necessárias medidas complementares, incluindo semaforização para travessia de pedestres, incremento da sinalização e novos elementos de segurança, a implantação de tais medidas será de responsabilidade do empreendimento, que deverá obedecer os prazos indicados, em complementação às medidas mitigadoras já determinadas neste parecer.

**Observação:** a pesquisa e coleta de dados devem atender às normas e orientações dos órgãos de trânsito e, em complementação, deverão ocorrer no mínimo em três dias úteis (terça, quarta e quinta) e no sábado, em dias que não esteja chovendo, sendo que, para cada dia pesquisado por ponto é necessário destacar a data e dia da semana e tempo decorrido em relação ao início da operação do empreendimento. As datas de pesquisa escolhidas serão aquelas que apresentarem o maior valor no Volume da Hora Pico veicular e no caso do pedestre, além da Hora Pico pedestre, indicar direção e sentido de todos os fluxos observados, além dos apontamentos dos conflitos, em especial os que podem ocasionar acidentes. Deve-se esclarecer o método utilizado para coleta de dados e contagem considerada (coleta manual, coleta a partir de filmagens, coleta a partir de sensores, entre outros). O período de coleta de dados, que envolve a contagem de pedestres e veículos deve ser executada dividindo o tempo entre patamares de 15 minutos, obedecendo os períodos indicados no item a). Poderão ser verificadas horas de pico diferentes para o volume veicular e de pedestre, devendo ser apontadas as duas, que deverão ser sistematizadas e analisadas para todos os movimentos considerados por ponto.

A estimativa dos custos de mitigação do empreendimento é de R\$540.800,00 (142.744,02 UFICs), o que representa 2,81% do custo total da obra, observando que estes custos não incluem a proposta de requalificação da Praça Tiro de Guerra, apresentada no EIV sem estimativa de custos.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA**  
 PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art.18, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 03437** que estabelece o prazo de **IMEDIATO** para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 0746**, ambos lavrados no dia **22/11/2019**, a empresa **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, CNPJ **16.614.075/0008-79**, situada à **RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940 - JD. DO LAGO**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/15498** por ter infringido o art. 22º, inciso II da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **R\$3.526,20 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2019)**. E facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é **IMEDIATO** para a intimação é de **30(trinta) dias** para a multa, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de julho de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### INDEFERIDO

PROT. 21/11/4373 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO.

Campinas, 05 de julho de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFERIDO

PROT. 21/11/2060 NAI CAMPINAS PARTICIPACOES SA.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO PARECER EXARADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19 FOI ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 2021/11/03549 ENPLAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

PROT. 2021/11/1882 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

PROT. 2021/11/5579 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

PROT. 2021/11/5580 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

Campinas, 05 de julho de 2021

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EDITAL DE INDEFERIMENTO COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, comunica aos proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis sobre o indeferimento dos protocolos abaixo relacionado(s), por não atendimento às exigências solicitadas em análise técnica, nos termos da Lei Complementar nº 09/03, Art.35. O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, conforme Art.37 da lei supracitada.

Nº PROT. PRINCIPAL	PROT. SOLIC	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	
1	1960/00/1839	OLGA DIMARZIO FRANCESCHINI	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL	
2	1961/00/22033	2020/11/4144	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE ALCANTARA	REFORMA E AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL
3	2018/11/16458	ROGÉRIO LUIS CERVONE	EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA E/OU PROVISÓRIA	
4	1959/00/27434	2019/11/5545	DEMERVAL DE OLIVEIRA LEITE	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
5	1976/00/7947	MARCELO KAYSEL MACHADO DE SOUSA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL	
6	2020/11/6156	PAULO LOT	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL	
7	1986/00/29778	2019/11/12532	RITA DE CÁSSIA SOUZA TRAFANE SANTOS	REG. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR P/ FINS CCO
8	2020/11/8010	SEVEN COLORS PROCESSAMENTO EM CHAPAS	REGULARIZAÇÃO INDUSTRIAL	
9	2019/11/13653	UBIRAJARA CARVALHO DE MOURA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	
10	2019/11/15892	GUILHERME ALVES DE JESUS	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	
11	2015/11/9945	2020/11/2084	JOSÉ ROBERTO VANSO	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
12	2018/11/13924	MARIA DE LOURDES PEREIRA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	
13	2020/11/303	EDSON DE FARIA	REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESID. E COMERCIAL	
14	2020/11/2293	LIGIA CONESSA MARTINEZ	REGUL. HAB. MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	
15	2010/11/09	2017/11/2598	ADRIANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESID. UNIFAMILIAR
16	2019/11/13650	UBIRAJARA CARVALHO DE MOURA	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL	
17	1987/0/12647	2019/11/17582	PAULO SERGIO VIEIRA	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL
18	2019/11/7579	VALDOMIRO SERGIO TIVELLI	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	
19	1996/0/26229	2020/11/1152	BARBARA GIANFAGNA DE CAMPOS	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
20	1967/0/34802	2017/11/13899	TRINTA E NOVE HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
21	2002/0/18498	2019/11/17033	CLAUDIA FIOLO AMATTE MARÓSTICA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
22	2020/11/438	-	ERICK MARÇAL DE PINA	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULARIZAÇÃO
23	2004/11/4645	2020/11/2903	SILVIA MARTINELLI RAMOS	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019

24	2000/00/783636	2020/11/7113	SONIA CORREIA DE OLIVEIRA CODOGNO	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
25	2019/11/3792	2019/11/13947	OTTON JOSÉ BERTOLINI	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
26	2018/11/7384	-	RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
27	1983/0/9041	2018/11/13925	FRANCISCA ALVES MENEZES	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
28	2006/11/10510	2020/11/7618	SERGIO MATUDA	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
29	2019/11/7907	-	PAULO JOSÉ VIEIRA	APROVAÇÃO DE PROJETO - CONSTRUÇÃO
30	2020/11/10302	-	JOEL FERREIRA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
31	1967/0/8615	2019/11/12660	JOSE LEITE DE CARVALHO E SILVA	APROV PROJETO - CONSTRUÇÃO - OBRA NOVA
32	1978/0/9955	2019/11/14031	DORACY PONTES MASSULO	REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESID. UNIFAMILIAR
33	1960/0/21379	2020/11/5579	RICARDO LEONE S PAYARO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
34	1988/0/4898	2020/11/1780	GIVANILDO CESAR MACHADO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
35	1954/0/4954	2020/11/6887	JRK-REAL STATES EMP. IMOB. E PARTICIPAÇÕES	AMPLIAÇÃO E REGULIZAÇÃO COMERCIAL
36	1964/0/23410	2020/11/4544	MILTON ROBERTO BERTINI	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL
37	2020/11/4819	-	CHURRASCARIA SORRISO LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
38	2020/11/6171	-	MINAS PARTICIPAÇÕES E INCORP. IMOBILIÁRIAS	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
39	2004/11/6646	2020/11/5852	SERNOG COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AMPLIAÇÃO COMERCIAL
40	2019/11/12960	-	HALINEA LORBIESKI DOS REIS	AMPLIAÇÃO E REGUL. RESID. UNIFAMILIAR
41	2019/11/3417	2019/11/17225	ELENIR MELIM GRIPPE	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
42	2020/99/216	-	CARLOS CAETANO DE ALMEIDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
43	1990/0/38449	2020/11/4216	KODIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL
44	1997/0/43559	2019/11/7453	EDMILTON ANTONIO PERISSINOTTO	REGUL. E AMPLIAÇÃO RESID. UNIFAMILIAR
45	2001/0/13216	2020/11/1151	BARBARA GIANFAGNA DE CAMPOS	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
46	1988/0/7471	2019/11/7182	EDSON JOSÉ MARÇAL	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
47	2010/11/8480	2019/11/13732	JOICY JORDANA TROMBINI	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
48	2011/11/3427	2020/11/3723	MARIA CILENE GONÇALVES SERMARINI	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
49	2020/11/1001	-	FABIANO RIBAS DE ALcantARA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
50	2020/11/2462	-	ZELANDIA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
51	2014/11/3126	2020/11/5252	REGINALDO ALVES BARONE	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
52	2011/11/15034	2019/11/17284	PALMIRO RAMOS FILIPPINI JUNIOR	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019
53	1979/0/19976	2020/11/3375	CESAR VINICIO TAVARES	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
54	2006/11/37	2019/11/3959	PAULO LOT	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
55	2019/11/13773	-	EDSON JOSÉ MARÇAL E RAIMUNDO NONATO MARÇAL	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
56	2019/11/13803	-	RAPHAEL PADOVEZZI BENTO	APROVAÇÃO DE PROJETO - REGULIZAÇÃO
57	2017/11/9044	2019/11/16597	AMARILDO VIEIRA COIMBRA	REGULARIZAÇÃO LC 224/2019

Campinas, 05 de julho de 2021

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Onde se lê AUTORIZAÇÃO DE DESPESA na publicação do dia 05/07/2021

leia-se CREDENCIAMENTO N.º 01/2021

Processo SEI n.º: PMC.2020.00025691-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e MP. nº 1.047/21

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o edital para credenciamento de unidades hospitalares do setor privado com ou sem fins lucrativos, localizadas no Município de Campinas, para a contratação de até 64 (sessenta e quatro) leitos Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI - Adulto) e/ou até 44 (quarenta e quatro) leitos de enfermaria clínica de retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP. O Edital será disponibilizado a partir de 05/07/2021, no portal eletrônico [http://www.saude.campinas.sp.gov.br/credenciamentos/2021/leitos\\_UTI\\_Retaguarda\\_Enfermaria\\_ambito\\_SUS/](http://www.saude.campinas.sp.gov.br/credenciamentos/2021/leitos_UTI_Retaguarda_Enfermaria_ambito_SUS/).

Campinas, 02 de julho de 2021

**LAIR ZAMBOM**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA PPP DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal n.º

8.666/1993, e ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)** destinada à celebração de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para a prestação **DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**, com o valor de investimento estimado de R\$ 939.986.000,00 (novecentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto, observado o seguinte:

Considerando que a Portaria n.º 03, de 13 de março de 2020, determinou a suspensão, por prazo indeterminado, de eventos de massa (grandes eventos), em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e Considerando que, em razão do mesmo motivo, o Decreto Municipal nº 20.771, de 17 de março de 2020, determinou a suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais por órgãos municipais de administração pública direta e indireta, estimulando a realização de reuniões virtuais.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá no dia 23 de julho de 2021, das 10h às 12h e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará por meio de solicitação de inscrição através do encaminhamento do formulário constante no regulamento para o e-mail: [limpezapublica@campinas.sp.gov.br](mailto:limpezapublica@campinas.sp.gov.br). Os participantes devidamente cadastrados receberão, via o e-mail, o link para conexão e participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, disponível no site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Serviços Públicos pelo e-mail: [limpezapublica@campinas.sp.gov.br](mailto:limpezapublica@campinas.sp.gov.br).

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Campinas, 30 de junho de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IMOBILIARIA JARDIM MYRIAN LTDA	3244.11.27.0288	66633	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	037-	2021/156/7476

Campinas, 02 de julho de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	3362.41.43.0101	65985	RESIDENCIAL FLÁVIA	9	2018/156/6245
EDUARDO TADEU BARACAT	3414.22.58.0190	66270	VILA ANDRADE NEVES	009-SUB	2019/156/9958
ELTON JOEL MARTINS	3411.42.25.0305	66106	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	026-	2020/156/9877
ESPOLIO DE ANTONIO ARGENTIN	3261.53.45.1576	66283	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-	2018/156/8709
WILSON CASTRO FERREIRA JUNIOR	3232.61.62.0291	65246	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2021/156/2739

Campinas, 02 de julho de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BANCO RIBEIRAO PRETO S/A	3362.41.43.0101	65984	RESIDENCIAL FLÁVIA	9	2018/156/6245
FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	3244.52.09.0469	64954	ALPHAVILLE CAMPINAS	002-	2019/156/5529

Campinas, 02 de julho de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias

a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO ARGENTIN	3261.53.45.1576	66284	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-	2018/156/8709
VALERIANO CALVI	3261.53.45.2027	66309	MANSÕES SANTO ANTONIO	003-	2021/156/6291

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO ARGENTIN	3261.53.45.1576	66282	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-	2018/156/8709

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON ULISSES DE AQUINO	3364.51.64.0157	66094	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	015-	2021/156/3931
EDUARDO TADEU BARACAT	3414.22.58.0190	66269	VILA ANDRADE NEVES	009-SUB	2019/156/9958

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.52.09.0469	25707	ALPHAVILLE CAMPINAS	002-	2019/156/5529

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CELIA MOREIRA	3261.52.30.0270	25587	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	013-	2021/156/4381
MARIO PEREIRA DE MELO	3344.61.05.0110	25567	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	010-	2021/156/1841

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUTO FUNILARIA E PINTURA PIXOXO LTDA.	3414.61.79.0169	25602	CENTRO	022-	2020/156/4027
ESPOLIO DE MARIA DANIEL	3414.34.59.0122	25604	VILA SANTIAGO	013-	2020/156/9366

Campinas, 02 de julho de 2021  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2021/10/8002

Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MARIA ROSA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 05 de julho de 2021

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000170

Interessado: ALDRIVET IND. E COM. DE FERRAMENTAS E USINAGEM EIRELI-EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os principais maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos, sistema de contenção de material particulado e área externa com destaque para o sistema de drenagem pluvial. Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail: carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Solicitação LAO: 2021000657

Interessado: HUNTINGTON CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA CAMPINAS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Cópia do Contrato Social (registrado na JUCESP);
- Cópia do espelho do carnê do IPTU do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade;
- Cópia do Cartão CNPJ.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail: carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de julho de 2021

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000622

Interessado: GDS CÂMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1- Solicito avaliação e justificativa para a solicitação de supressão do indivíduo na calçada, com argumentos técnicos e medidas de distâncias e descrição das operações necessárias que justifiquem a retirada de tal indivíduo arbóreo.
- Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Solicitação LAO: 2021000085

Interessado: LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1- Documento de matrículas apresentados não estão em nome do requerente. Apresentar as matrículas atualizadas.
- 2- Laudo de Caracterização apresenta inúmeras brotações de leucenas na área, que tem desenvolvimento rápido, quando apresentar as matrículas inserir Laudo Caracterização Atualizado
- 3- Um dos lotes foi alvo de TAC pelo município, apresentar o TAC devidamente assinado.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de julho de 2021

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**  
 Engenheiro Agrônomo

### COMUNICADO

Protocolo nº: 2019/19/066

Interessado: Conceição Sedano Gonçalves

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas  
 Compareça o interessado para ciência do Parecer Técnico Ambiental nº 060/2021-III- Suporte Geológico, apresentação da A.R.T de Responsabilidade Técnica e assinatura do Parecer Técnico apresentado.

O atendimento pelo técnico que suscreve esta convocação é feito mediante ao atendimento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**CELSO R. FREITAS JR**  
 Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo PMC.2021.00037172-35  
 MANIFESTAÇÃO CFA nº 55/2021

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de BRADISH REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ 67.414.102/0001-24.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**JOSÉ CARLOS BORGES A. DA SILVA**  
 COORDENADOR EM EXERCÍCIO - MATR. 127.048-6

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação LAO: 2021000406.

INTERESSADO: FORMAGGIONI & CIA. LIMITADA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de vinte dias:

- RG/CPF do representante legal (procurador);
- RG/CPF do proprietário;
- Procuração com firma reconhecida;
- Layout dos equipamentos;
- Documento comprobatório da realização de manutenções/limpezas periódicas da caixa separadora de água/óleo;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos apresentados no sistema LAO, incluindo as embalagens vazias de produtos químicos, panos de limpeza contaminados e resíduos oriundos da limpeza da caixa separadora de água/óleo;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo;
- CADRI emitido pela CETESB para a destinação final dos resíduos sólidos perigosos;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos e produtos químicos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada ralo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Solicitação LAO: 2021000597.

INTERESSADO: MONTE FRIO GELO LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de vinte dias:

- RG/CPF do representante legal (procurador);
- RG/CPF do proprietário;
- Croqui de Localização indicando todos os usos dos imóveis em um raio de 100 metros;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- IPTU do imóvel para o endereço apresentado na solicitação do sistema LAO;
- Documento de origem e destinação de água e esgoto do imóvel;
- Comprovante de esgotamento periódico da fossa séptica;
- Declaração explicativa informando a forma e quantidade armazenada dos gases refrigerantes utilizados no processo produtivo;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos e produtos químicos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada ralo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Campinas, 05 de julho de 2021  
**MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo PMC.2020.00062562-71

Autuado: Associação Amigos das Terras de Joaquim Egídio

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa 50/2021

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 2.639,5 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 05 de julho de 2021  
**JOSÉ CARLOS BORGES A. DA SILVA**  
 COORDENADOR EM EXERCÍCIO - MATR. 127.048-6

### COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Ata da 226ª Reunião Ordinária de 24 de maio de 2021 (por videoconferência) 001, artigo onze e seus incisos): Secretária Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Pécora; Secretária Municipal de Habitação (SMH), suplente Odil Tales Pereira; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinell; Instituto Agrônomico de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), conselheiro suplente Paulo Namur Claro; Embra Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Universidade Estadual de Campinas

(Unicamp), titulares Emília Wanda Rutkowski; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC) suplente Estéfano Seneme Gobbi; Sindicato dos Petroleiros do Estado de São Paulo (Sindipetro) titular Sílvio José Marques; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), titular Ângela Podolsky, Associação Movimento Resgate o CamAos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta 'Meet' e com transmissão ao vivo pelo 'site' <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para sua 226ª Reunião Ordinária. O 'quorum' regimental foi constituído com a presença dos seguintes conselheiros representantes de entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (Amater), titular Jorge Henrique Moraes da Silva; Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), titular Douglas Vargas; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Júnior; Sindicato Rural de Campinas, conselheira suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho Bocchichio do Amaral Schmidt; Associação Reconvivência, titular Carlos Alexandre Fanton Silva; Associação dos Proprietários Rurais do Bairro Pedra Branca, titular Francisco Augusto de Souza, Minha Campinas, titular; Elaine Cassan Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP), titular Tércia Pilomia de Paoli e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Presentes também, a par dos conselheiros titulares, os seguintes conselheiros suplentes: Yuri Forte pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Seplurb - inciso I da Lei de Criação), Maria Rodrigues Cabral (Resgate o Cambuí), Flávio Dias Passos (Unicamp); Laura Machado de Melo Bueno (Puc-Campinas). Também participaram duas entidades suplentes do segmento empresarial (inciso XXIII): o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), por seu titular Jorge Antônio Mercanti e a Associação Regional da Habitação (Habicamp), por seu titular Rui Marot. Como suporte da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio (Coordenadoria dos Conselhos) e o engenheiro Gustavo D'Estefano. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras: Secretária Municipal de Justiça (SMJ), Secretária Municipal de Serviços Públicos (SSP), Secretária Municipal de Educação (SME), CEASA, Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra (FJPO). Concluída a verificação do quórum regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e iniciou os trabalhos com os seguintes itens previstos em pauta: Expediente: 1 - Fala da Presidência; 2 - Justificativa de ausências; 3 - Análise e deliberação sobre Atas de reuniões anteriores: Reunião Extraordinária de 20 de abril de 2021 e 225ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2021. Ordem do dia: 1 - Eleição complementar e posse dos candidatos eleitos. 2 - Comemoração dos vinte anos do COMDEMA 3 - Dinâmica de Câmaras Técnicas (CT) e Comissões Especiais (CE): a) CT Planejamento Ambiental; b) CT Licenciamento Ambiental; c) CE para resposta ao Ofício nº 166/21 da 9ª PJ; d) CE Conduta; e) CE de Arborização - deliberação sobre proposta de moção; f) CE de revisão da Lei do Comdema; g) CE de Análise do Decreto de Compensação Ambiental e Fala dos Conselheiros. Dando início à condução da pauta, a presidente Maria Helena expôs o motivo de ter feito a convocação antecipada desta Reunião Ordinária, para fazer coincidir a data com a comemoração dos jubileu do COMDEMA, nestes vinte anos de constituição, considerada a assinatura da Lei de Criação, (Lei Municipal nº 10.841, de 24.05.2001, assinada pelo saudoso Prefeito Antônio da Costa Santos. Considero, então, com os conselheiros presentes que convidara, como palestrante, o Ilustríssimo Senhor Professor Doutor Mohamed Ezz El-Din Mostafa Habib (Livro Docente da UNICAMP) - que presidiu o COMDEMA. A conselheira Maria Helena fez breve apresentação para o Colegiado de síntese do vasto "currículum vitae" do palestrante, que se graduou em Agronomia no Egito, foi professor da Unicamp desde 1986, tendo sido diretor do Instituto de Biologia, Coordenador das Relações Internacionais da Unicamp, pró-reitor de extensão e assuntos comunitários, além de ser vice-presidente do Instituto da Cultura Árabe. Após a aposentadoria em 2012, o palestrante é professor convidado da Unicamp e atualmente é professor na Universidade Santa Cecília (Unisant - em Santos) nas áreas de ecologia e desenvolvimento. Recebeu prêmios significativos, Personalidade Brasil 500 anos, Medalha Direitos Humanos "O novo nome da Liberdade" pela Presidência da República e pela Secretária Nacional dos Direitos Humanos" e tem o título pela Câmara Municipal de Campinas de "Grande Defensor da Ecologia". O professor Mohamed agradeceu as palavras da presidente e iniciou suas considerações, afirmando que era uma alegria participar de um coletivo que até conta um pouco a própria história do Comdema-Campinas. afirmou que, antigamente, a existência dos conselhos baseava-se no conceito de defesa do Meio Ambiente em nível municipal, estadual e federal. Lembrou que, antigamente, se fazia referência aos 'amantes da natureza' e hoje fala-se daqueles que batalham para criar a harmonia imprescindível para a compatibilização entre os cuidados com o meio ambiente e desenvolvimento da sociedade humana, numa abordagem atual que é muito diferente da lente que se usava há trinta ou quarenta anos. Hoje os Conselhos buscam, de fato, o convívio e, para isso, é importante a participação da ciência, das instituições de pesquisa e das Universidades. No decorrer da sua fala o palestrante reforçou a importância da luta pelo Meio Ambiente e pela integração entre conselhos, universidade e ciência. Após a fala do Professor Mohamed, diversos Conselheiros manifestaram-se, demonstrando não apenas gratidão pelas palavras, mas especialmente reconhecimento e admiração pela luta do professor em favor do Meio Ambiente. A presidente Maria Helena considerou com os senhores conselheiros que - dada a relevância das considerações do palestrante convidado - seria necessário convocar reunião extraordinária para o próximo dia dois de junho, para o cumprimento da pauta prevista, no que houve plena aquiescência do Colegiado. A presidente destacou, então, alguns pontos da pauta que poderiam ser vencidos com mais agilidade, observando-se que, no item 2 - Justificativa de ausências, não houve justificativas. O item 3 - Análise e deliberação sobre Atas foi postergado para a próxima reunião. Quanto à Ordem do dia, foi destacado o item 1 - Eleição complementar e posse dos candidatos eleitos, o que a presidente considerou também como importante forma de comemoração, pois mais três representantes da sociedade civil - especificamente de associações de moradores (item XX do artigo 11 da Lei de Criação) passam a integrar o colegiado. Com a palavra os membros da Comissão Especial de Eleição Complementar, que receberam os agradecimentos do Colegiado, informou-se que - sem haver necessidade de votação específica para cada vaga - foram analisados os documentos, podendo ser empossadas as seguintes entidades e os conselheiros indicados: Associação dos Moradores Jardim do Sul América: titular Luiz Carlos Felicidade, 1º Suplente: Antônio Gilberto Filetti e 2º Suplente José Airton Gonçalves da Silva; Associação Minha Campinas: titular Elaine Cassan, 1ª Suplente: Cláudia Helena de Oliveira e 2ª Suplente Viviane da Silva Junta; Sociedade Ecológica Rio das

Pedras (SERP): titular Tércia Pilomia de Paoli, 1ª Suplente: Tereza Iurico Hiromoto Honda e 2ª Suplente: Marcelo Sampaio Teixeira. Quanto à pauta, em seu item 3 - Dinâmica de Câmaras Técnicas, foi dada a palavra à conselheira Teresa Cristina Penteado, coordenadora da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental que informou que foi enviada mensagem eletrônica ('e-mail') para os conselheiros e para a Secretaria Executiva sobre protocolo de licenciamento ambiental, que será discutido pela Câmara Técnica na terça-feira, dia 26 de maio de 2021, sendo solicitada a participação de técnico do Departamento de Licenciamento Ambiental. Considerada a convocação já aprovada de reunião extraordinária para o dia dois de junho, próxima quarta-feira, para prosseguimento de reflexões e deliberações sobre os itens de pauta não abordados, a presidente agradeceu pela participação intensa e deu por encerrada a reunião de que eu, Carlos Alberto Grégio, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA

*Ata da Reunião Extraordinária de 02 de junho de 2021 (por videoconferência)*  
Aos dois dias do mês de junho de 2021, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta "Meet" e com transmissão ao vivo pelo "site" <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para sua Reunião Extraordinária. O "quorum" regimental foi constituído com a presença dos seguintes conselheiros representantes de entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), titular Fernando Carbonari; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Embrapa Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emília Wanda Rutkowski; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), suplente Estéfano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Sindicato dos Petroleiros Estado de São Paulo (Sindipetro), titular Sílvio José Marques; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), titular Douglas Vargas; Sindicato Rural de Campinas, conselheira suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Moradores do Jardim Sul América, titular Luiz Carlos Felicidade; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Júnior; Associação dos Proprietários Rurais do Bairro Pedra Branca, titular Francisco Augusto de Souza; Minha Campinas, titular Elaine Cassan; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (Serp) titular Tércia Pilomia de Paoli. Presentes também, a par dos conselheiros titulares, os seguintes conselheiros suplentes: Yuri Forte pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Seplurb - inciso I da Lei de Criação), Maria Rodrigues Cabral (Resgate o Cambuí). Como suplente da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio (Secretário Executivo) e o engenheiro Gustavo D'Estéfano. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades: Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Educação (SME), Ceasa, Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO); Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), Associação dos Amigos da APA (Apaviva), Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), Associação Reconvivência e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Concluída a verificação do quórum regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e iniciou os trabalhos com os seguintes itens previstos em pauta: Expediente: 1. Fala da Presidência; 2. Justificativa de ausências; 3. Análise e deliberação sobre Atas de reuniões anteriores: - Reunião Extraordinária de 20 de abril de 2021 e 225ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2021. Ordem do dia: 1. Dinâmica de Câmaras Técnicas (CT) e Comissões Especiais (CE): a) CT Planejamento Ambiental; b) CT Licenciamento Ambiental; c) CE para resposta ao Ofício nº 166/21 da 9ª PJ; d) CE Conduta; e) CE de Arborização - deliberação sobre proposta de moção; f) CE de Revisão da Lei do Comdema; g) CE de Análise do Decreto de Compensação Ambiental. 2. Fala dos Conselheiros. Dando início à condução da pauta, a presidente teceu comentários sobre o fato de o atual mandato - de tempo reduzido, pois tomou posse apenas em 29.05.2020 - estar completando doze meses, com muita ação dos conselheiros, aos quais agradece também pela confiança de representá-los. 2. Justificou ausência o conselheiro Jorge Henrique, da Cooperativa de Trabalho e Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (AMATER). Ordem do dia: 1. Dinâmica de Câmaras Técnicas: a) Câmara Técnica de Planejamento: o Conselheiro Jefferson informou que a SVDS está em processo de revisão de alguns planos municipais: Plano Municipal de Educação Ambiental, Plano Municipal de Recursos Hídricos e o Plano Municipal do Verde e Plano Municipal de Saneamento, que fizeram parte das dinâmicas da Semana do Meio Ambiente Semeia 2021 - "Meio Ambiente de Mãos Dadas Pela Vida" (de cinco a treze de junho), organizada pela SVDS. O conselheiro Jefferson informou também que houve reunião com a Presidente Maria Helena, sobre as ações e o planejamento estratégico e espera-se ter algo para apresentar na próxima reunião. Como haverá a incumbência do Comdema se manifestar na questão do Contrato dos Resíduos Sólidos, o coordenador sugeriu a criação de um Grupo de Estudos para discutir a minuta do edital de contratação, em consulta pública sobre a questão dos Resíduos Sólidos em Campinas. A presidente considerou que essa revisão dos planos é um trabalho que deve envolver intensamente o Comdema. Atendendo a sugestão da Câmara Técnica de Planejamento, quanto à formação de Grupo de Trabalho sobre a minuta do Contrato dos Resíduos Sólidos, a presidente abriu inscrição para participação, dispondo-se a atuar Elaine Cassan, Emília Wanda Rutkowski, Estéfano Seneme Gobbi e Fernando Carbonari. Considerada a urgência da demanda, o grupo deixou agendada uma primeira reunião a ocorrer no dia sete de junho de 2021, com início às catorze horas, por via remota. b) Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental: as reuniões prosseguem em seus estudos mas não há ainda pareceres disponíveis para deliberação do Colegiado. c) CE para resposta ao Ofício nº 166/21 da 9ª PJ: A presidente relata que foi enviado um primeiro ofício para a 9ª PJ, com o resultado deliberado na última reunião extraordinária, aguardando-se as respostas das Secretarias para envio de novos posicionamentos, sendo necessário aguardarmos a documentação das secretarias demandadas, voltando o questionamento sobre essa dinâmica administrativa do Executivo que estabelece que documentos do COMDEMA passem - em primeiro momento - por análise da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), o que é bastante grave, tanto mais porque a SMJ não se tem feito representar neste Conselho. d) Comissão de Ética e Conduta - A presidente passou a palavra aos conselheiros membros da Comissão, para apresentar o resultado das reflexões da Comissão de Ética e Conduta sobre as ques-

tões demandadas, relativas às ausências reiteradas de representantes de entidades e de órgãos representativos do Poder Executivo, às reuniões do COMDEMA, com base no determinado formalmente pela Lei de Criação e pelo Regimento Interno, visto que está estabelecido que as entidades conselheiras devem enviar suplentes quando de impedimentos de seus titulares (sob pena de exclusão da entidade) e também os órgãos públicos devem substituir seus representantes quando esses representantes não cumprirem seu papel junto ao Conselho. A conselheira Teresa Penteado apresentou, então, o parecer da CEC sobre os fatos, nos seguintes termos aqui transcritos: "Ata da Reunião da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema) de Campinas, realizada em 16.05.2021. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se por via remota, através da plataforma GMeet, as conselheiras Emília Wanda Rutkowski, Teresa Cristina Moura Penteado e o conselheiro Jorge Henrique Moraes da Silva, titulares do COMDEMA da Comissão de Ética e Conduta (CEC) COMDEMA Campinas. O conselheiro Jorge ofereceu-se para secretariar os trabalhos e redigir o respectivo documento. Pauta única: Frequência dos Conselheiros no COMDEMA. Os membros da CEC receberam o quadro de frequência institucional dos conselheiros do COMDEMA referente aos primeiros meses de 2021 pela Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, a pedido da presidência. Conforme o Regimento Interno do Comdema em seu art. 19 (...) "§1º (acessível em <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/129985>> "Cabe ao titular - e não ao COMDEMA - comunicação ao suplente para que compareça à reunião do Pleno ou das Comissões em seu lugar em suas faltas ocasionais, bem como em seu impedimento definitivo. Nos casos de impedimento definitivo do representante titular da Instituição Conselheira, o suplente indicado assumirá a titularidade, para completar o mandato, devendo a Secretaria Executiva ser informada para a substituição do nome do titular na listagem permanente." O artigo 20 registra: "Será configurada a vacância da representação da Instituição Conselheira: (...) IV - por descumprimento do Regimento quanto às faltas (três faltas seguidas ou cinco alternadas dentro do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro); V - nos demais casos previstos neste Regimento ou decididos pelo Pleno. §1º - A exclusão será aplicada pelo Presidente do COMDEMA, ainda que eventualmente decidida por outros órgãos. A decisão de imposição da sanção de exclusão é recorrível, mas a decisão de mera aplicação, pelo Presidente, da decisão já deliberada, é irrecorrível. § 2º - Nos casos de vacância da Instituição Conselheira, a instituição suplente será empossada pelo Presidente do COMDEMA para completar o mandato da instituição sucedida. Após análise da listagem, identificou-se que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) apresenta número de faltas igual ou acima de três faltas nas reuniões do COMDEMA, o mesmo ocorrendo com as representações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ) e da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) - Mata Santa Genebra. Considerando que as Secretarias Municipais não podem ser excluídas, esta Comissão recomenda serem comunicadas para realizarem as alterações em suas representações junto ao Conselho. Com relação ao CRECI, o mesmo preenche vaga conforme inciso XXII do artigo 11 (onze) da Lei de Criação do COMDEMA, no segmento técnico-profissional, com sede em Campinas. Neste segmento, o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) é entidade suplente neste biênio do Conselho. Diante da análise, encaminhamos para a Presidência do Conselho o entendimento de que cabe substituição da entidade CRECI pela entidade suplente (art 20. §2º), o SEESP. No entanto, a decisão de imposição da sanção de exclusão fica a cargo da Presidência, podendo colocar ao Pleno as condições para ser argumentada e recorrida. Destaques-se que, conforme artigo 23, inciso XII, cabe ao conselheiro "manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Conselho" informando sobre qualquer alteração desses dados, inclusive meios de contatos como endereço eletrônico ao COMDEMA. Como nada mais houvesse a tratar, a CEC declarou encerrados os seus trabalhos, do que, para constar, eu, Jorge Henrique Moraes da Silva, redigi a presente Ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Campinas, dezesseis de maio de 2021." O Conselheiro Fernando Carbonari pediu a palavra e reiterou ter enviado justificativas para a Presidente e a Secretaria Executiva, justificativas que envolviam questões de saúde e que, em conversa com o Secretário Municipal de Serviços Públicos, expôs sua vontade de permanecer por razões da sua história, desde a Cetesb e também por ter muito a contribuir com o Conselho, principalmente quanto ao Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Então, submeteu-se à presidente e à Comissão de Ética e Conduta para que sejam as suas justificativas consideradas. A presidente considerou que o órgão público - no caso, a SSP - não pode ser excluído, mas deverá ser seguido o Regimento Interno e fazer as substituições, visto que no impedimento do conselheiro titular, está regimentalmente prevista a presença do conselheiro suplente. Considerou ainda que as ausências reiteradas de representantes das Secretarias e de outros órgãos priva o Conselho da integração entre a sociedade civil e o Poder Executivo na construção e implementação da Política do Meio Ambiente no município. Assim, cabe a aplicação dos princípios regimentais, o que não exclui necessariamente a colaboração de cidadãos, como convidados, em reuniões. Passou-se, então, à análise específica do caso das ausências reiteradas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci). Ficou deliberada a aplicação das normativas, com a exclusão do Creci, sendo que o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) - até então na condição de entidade suplente - passou à titularidade. O questionamento do senhor Douglas Vargas quanto ao SEESP ocupar vaga na categoria técnico-profissional e não (por seu seu ponto de vista) no segmento empresarial não foi acatado, seja por sua extemporaneidade, seja pelo equívoco na avaliação. Assim, o Colegiado deliberou pela exclusão do Creci em razão de suas faltas sequenciais nesta gestão que se encerrará em 31 de dezembro de 2021, não havendo impedimentos para que se candidate para próxima gestão. A seguir, foi empossada como entidade titular o Sindicato dos Engenheiros Estado de São Paulo (SEESP) na vaga correspondente ao inciso XXII do parágrafo 2º da Lei de Criação, com seu representante: Celso Rodrigues (titular) e Antônio Augusto Kalvan e Di Stefano Mariano como suplentes. Quanto aos representantes dos órgãos públicos serão encaminhados ofícios aos responsáveis em cada pasta, solicitando indicações, com destaque para a importância da presença pelo titular e seus suplentes, incluindo a colaboração nas Câmaras Técnicas e nas Comissões Especiais. e) CE de Arborização - A presidente esclareceu que a deliberação sobre moção pública quanto a podas será enviada pela Comissão para ser apreciada em reunião próxima e que já foi solicitada formalmente a autorização para visita ao Viveiro de Mudanças Municipais. A conselheira Teresa Penteado informou que está em trâmite na Secretaria Municipal de Justiça a demanda da Comissão questionando a poda de árvores. f) CE de Revisão da Lei do Comdema - A presidente informou que serão enviados outros documentos à Comissão, relativos a estudos anteriores sobre a revisão da Lei do Comdema. g) CE de Análise do Decreto de Compensação Ambiental - Com a palavra, o Conselheiro Amoroso lembrou dos longos estudos da Comissão, em árduo trabalho, e afirmou que todas as contribuições elaboradas foram enviadas para a SVDS. O Conselheiro Amoroso registrou sua avaliação de que o Governo Municipal não vai acatar as propostas do Conselho quanto à compensação ambiental. A conselheira Teresa Penteado considerou que o Comdema deve tomar posição e fazer uma representação para o Ministério Público, visto que este Comdema não tem sido respeitado pelo Poder Executivo. A presidente afirma que será preparado ofício para acionar o Ministério Público quanto ao tema. A conselheira Aline

Pécora, com a palavra, lembrou que o Comdema também não se posicionou quanto à Nota Técnica nº 01 de 2021 da SVDS, em que se trata do decreto de Compensação Ambiental, para o que a SVDS deixou aberto o diálogo, incluindo outras abordagens quanto à Lei de Fiscalização ambiental, e questões do Proamb. A presidente solicitou que fosse enviada novamente a referida Nota Técnica aos senhores conselheiros, para que se realize a leitura e se tomem as providências cabíveis no âmbito do Comdema. Os conselheiros Glauco, Amoroso e Jefferson, em suas falas, ressaltaram que o diálogo é importante entre Conselho e Governo, que não há questões pessoais e, sim, de administração pois o Conselho precisa ser respeitado. A conselheira Emília ressaltou a importância da participação da administração junto às câmaras técnicas, e comissões especiais, sanando dúvidas e enriquecendo o trabalho dos conselheiros que são todos voluntários. A conselheira Aline sugeriu que as câmaras técnicas que encontrem necessidade de participação de algum técnico, façam as solicitações por mensagem eletrônica ("e-mail") junto à Secretaria Executiva do Comdema, para o atendimento dentro possibilidades. Completada a pauta e não havendo outras manifestações dos presentes, a presidente agradeceu pela participação intensa e deu por encerrada a reunião de que eu, Carlos Alberto Grégio, Secretário Executivo, lavei a presente ata que, lida e considerada conforme, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001742-31 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2019/10/28743, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>a</sup>) **Ana Cristina de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001739-35 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2017/10/17759, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>a</sup>) **Cristina Scaranello**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEICAMPREV.2021.00001737-73 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001044-53, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>a</sup>) **Anderson Carlos dos Santos**.

Campinas, 02 de julho de 2021

**JESSE BRUSCHI FERREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia **14/07/2021 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30 (exceto dia 09/07 feriado)**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6 e no Anexo Ido Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo 15, item 15.4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Kellen por meio do telefone 3772-1568.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
2223632-5	VINICIUS EVANGELISTA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	362.839.788-00	24º
2215599-6	OSVALDO MATIAS	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JR	047.052.808-73	14º

Campinas, 06 de julho de 2021

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 020/2021, protocolo SEI EMDEC nº 2021.00001122-19 - **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**. O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 22/07/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 22/07/2021.** Em: 05/07/2021.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2021 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a)

está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

### Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTUDANTE
5º	JULIANA TAKAHASHI MAFFEI

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARCELO BERNARDINO POLIÉRI**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia **08/07/2021 (quinta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

### Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
6º	BEATRIZ HERRERA POLTRONIERI	09H30MIN

Campinas, 05 de julho de 2021

**MARCELO BERNARDINO POLIÉRI**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### RATIFICAÇÃO

**HMMG.2020.00001309-51**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.3848197, que não apresenta óbices à pretensão,

### RATIFICO

1 - A contratação direta por inexigibilidade de licitação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA - Campinas, para fornecimento de água e esgoto para as unidades integrantes da Rede Mário Gatti, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93;  
2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte mil reais).

Campinas, 05 de julho de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o SEI HMMG.2021.00000908-19.

### RESOLVE

#### PORTARIA Nº 26/2021

**REVOGAR** a partir de 01/07/2021, o item da portaria 02/2018, que nomeou o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 57-4, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/07/2021, o item da portaria 02/2018, que nomeou a servidora **JAQUELINE BRENA**, matrícula nº 116, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Folha de Pagamento da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/07/2021, o item da portaria 47/2020, que designou a servidora **KARINA DINIZ TAVARES MEDINA**, matrícula nº 628-9, para a exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II, junto à Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/07/2021, a servidora **JAQUELINE BRENA**, matrícula nº 116, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/07/2021, a servidora **KARINA DINIZ TAVARES MEDINA**, matrícula nº 628 - 9, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Folha de Pagamento da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/07/2021, a servidora **RITA DE CÁSSIA SIVIERO**, matrícula PMC 982067 - RG nº 195315091 - SSP/SP, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II, junto à Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Campinas, 01 de julho de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2021

Protocolo: 1164/2019

SEI Nº HMMG.2020.00000740-15

**Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI X INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.**

**Objeto:** Cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso na área de ENFERMAGEM. **Vigência: 06 meses a partir de 01/07/2021. Assinatura: 30/06/2021.**

Campinas, 05 de julho de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**  
**PROCESSO Nº HMMG.2021.00001701-54**

**OBJETO:** Aquisição de Hélio líquido para aparelho de ressonância magnética. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2021 e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA** por não acudirem interessados. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de julho de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONTRATO Nº 013/2021**

**REQUISICÃO DE COMPRA 142/2021 - PEDIDO COMPRA 6170 - PRO-TOCOLO SEI Nº IMA.2021.00000771-11**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria especializada em suporte jurídico na área das contratações públicas, via website e por escrito. **CONTRATADA:** MENDES E LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 07.777.721/0001-51 **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 01/11/2021

Campinas, 01 de julho de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 008/2017**

**REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 00134/2021 - PROCESSO SEI IMA.2017.00000209-01**

**FINALIDADE:** Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de auditoria eletrônica online de arquivos SPED, para uso da Gerência Financeira da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **EMPRESA:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA **CNPJ:** 43.217.850/0001-59. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Ficará mantido para a próxima vigência contratual o valor global estimado de R\$ 3.618,70 (três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 361,87 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2021.

Campinas, 01 de julho de 2021

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2021/7344;** PRE 89/2021. Contratada: **Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli**, CNPJ n. 05.956.200/0001-36. Objeto: fornecimento de papel higiênico. Vigência: 12 meses a partir de 02/07/2021. Valor: R\$ 88.000,00.

**Contrato n. 2021/7345;** PRE 89/2021. Contratada: **Magazine Meneghel Ltda**, CNPJ n. 01.942.594/0001-12. Objeto: fornecimento de papel toalha interfolhado. Vigência: 12 meses a partir de 02/07/2021. Valor: R\$ 142.880,00.

**Contrato n. 2021/7347;** Licitação para Alienação 01/2021. Contratada: **Sabará Químicos e Ingredientes SA**, CNPJ n. 12.884.672/0001-96. Objeto: alienação sucata cilindro de cloro. Vigência: 03 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 135.000,70.

**Contrato n. 2021/7348;** PRE 106/2021. Contratada: **Tatiani L da Silva EPP**, CNPJ n. 04.819.540/0001-52. Objeto: forn. juntas de material elastomérico flexível para união e adaptação tubos. Vigência: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 156.890,00.

**Contrato n. 2021/7349;** PRE 108/2021. Contratada: **Tech Composites Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ n. 02.758.940/0001-70. Objeto: confecção e instalação de peças em fibra de vidro pultrudada. Vigência: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 1.822.264,00.

**Contrato n. 2021/7350;** PRE 114/2021. Contratada: **Vector Sistemas de Medição Ltda**, CNPJ n. 10.959.672/0001-82. Objeto: prest. serv. manutenção e atualização técnica de bancadas tipo volumétrica com recursos do Reágua - Contrato 002/2011. Vigência: 06 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 243.000,00.

**Contrato n. 2021/7351;** PRE 123/2021. Contratada: **Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda**, CNPJ n. 08.444.204/0003-95. Objeto: forn. inibidor gás sulfídrico a base de Ca e Mg. Vigência: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 66.990,00.

**Contrato n. 2021/7352;** PRE 124/2021. Contratada: **Mercalf Diesel Ltda**, CNPJ n. 04.807.924/0001-55. Objeto: forn. veículo automotor tipo caminhão leve. Vigência: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 218.449,99.

**Contrato n. 2021/90021;** DL 243/2021. Contratada: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, CNPJ n. 61.198.164/0001-60. Objeto: prest. serv. seguro agiliza Souzas. Vigência: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 488,19.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 05 ao Contrato n. 2017/6513;** PRE 140/2017. Contratada: **L.A. Brizzola Transporte EPP**, CNPJ: 10.781.742/0001-55. Objeto: locação de guindauto e guindaste hidráulico. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 21/09/2021. Valor: R\$ 61.600,00.

**Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2018/6687;** DL 304/2018. Contratada: **Carlos Roberto Scaramuzza EPP**, CNPJ: 38.832.218/0001-85. Objeto: alienação sucata de papelão. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 04/07/2021. Preço: Reajuste de 116,66% no preço da venda. Valor: R\$ 13.000,00.

**Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2018/6686;** PRE 124/2018. Contratada: **Digiprint Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ: 12.545.578/0001-02. Objeto: locação de sistema de impressão a laser. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 03/07/2021. Valor: R\$ 317.493,66.

**Aditamento n. 06 ao Contrato n. 2018/6769;** PRE 219/2018. Contratada: **CMC Const. Manutenção e Comércio de Materiais para Construção Ltda**, CNPJ: 05.641.889/0001-00. Objeto: instalação ou substituição de caixas de proteção de hidrômetros. Objeto: acréscimo de 25% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 365.782,82.

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2019/90032;** PRE 122/2019. Contratada: **Almont do Brasil Import. Comércio Repres. Ltda**, CNPJ: 01.236.739/0001-60. Objeto: prest. serv. manut. detector gases. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 05/07/2021. Valor: R\$ 25.775,00.

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2016/6284;** PRE 79/2016. Contratada: **Telefônica Brasil SA**, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: prest. serv. de telecomunicações. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 16/06/2021. Valor: R\$ 494.959,08.

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2019/6944;** PRE 57/2019. Contratada: **Constru-vap Construções e Comércio Ltda**, CNPJ: 60.018.017/0001-06. Objeto: construção e recomposição de pisos e passeios. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 02/07/2021. Valor: R\$ 9.392.000,00. Rescisão: contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ao aviso prévio de 45 dias.

**Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2019/6946;** PRE 96/2019. Contratada: **José Carlos Oliveira Transporte Brasil Ltda**, CNPJ: 04.351.650/0001-32. Objeto: transporte de passageiro. Prorrog. Vig: 03 meses a partir de 03/07/2021.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

*Concorrência nº 02/2021*

**Processo CMC-ADM-2021/00087 - Objeto:** Contratação de empresa para executar reformas na estrutura de diversos setores administrativos e sanitários da Câmara Municipal de Campinas.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, situado na Avenida Saudade, nº 1004, Saudade - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 03/2021, com o auxílio da Equipe Técnica da Diretoria de Infra-estrutura e Serviços e Diretoria de Finanças, decidindo por:

**I) HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:**

**A - CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**, CNPJ nº 06.122.379/0001-99;  
**B - JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 02.232.509/0001-95;  
**C - TETO CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35.

**II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas:**

**A - REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 16.804.449/0001-42;  
**B - VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.359.258/0001-32;  
**C - COPROSAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 56.987.704/0001-54;  
**D - CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.705.730/0001-49.

**III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV) COMUNICAR** que as razões para inabilitação das empresas podem ser consultadas no portal da transparência: <https://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/concorrência-publica> e os autos do processo digital estão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoes@campinas.sp.leg.br](mailto:licitacoes@campinas.sp.leg.br) / [compras.camara.campinas@gmail.com](mailto:compras.camara.campinas@gmail.com).

Campinas, 05 de julho de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**

*CNPJ: 50.068.188/0001-88 - I.M.: 103675-0*

**INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM****DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020****CONTEÚDO**

I. BALANÇO PATRIMONIAL .....	02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP .....	03
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL .....	04
IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC .....	05
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	06

## INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

## I – BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019

EM REAIS – R\$			
ATIVO	NOTA	2020	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.567.111</b>	<b>3.029.725</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	04	1.453.082	1.079.331
CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	05	-	162
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER	06	-	1.916.649
OUTROS VALORES A RECEBER	07 a 09	100.479	21.143,83
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	10	13.549	12.438
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.893.683</b>	<b>5.100.482</b>
IMOBILIZADO	11	4.893.683	5.100.482
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.460.794</b>	<b>8.130.207</b>
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	NOTA	2020	2019
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	19	2.606.320	2.768.271
CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR	12	913.339	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13	17.242	29.535
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	198.891	111.793
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15	11.092	9.496
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	16	1.152.147	1.244.460
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	17	943.885	1.327.675
RECEITAS DIFERIDAS	18	172.003	35.365
RECEITAS DIFERIDAS	18	19.721	9.948
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>907.763</b>	<b>1.650.349</b>
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	19	287.009	150.000
CONVÊNIOS A LONGO PRAZO	16	-	1.340.726
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	17	502.612	106.457
RECEITAS DIFERIDAS	18	118.143	53.165
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20</b>	<b>2.946.711</b>	<b>3.711.587</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.711.587	4.652.048
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(764.876)	(940.461)
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.460.794</b>	<b>8.130.207</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL .....	02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP.....	03
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL .....	04
IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC .....	05
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	06

## INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

## III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019

## EM REAIS – R\$

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>4.723.390</b>	<b>(654.492)</b>	<b>4.068.898</b>
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(654.492)	654.492	(0)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(940.461)	(940.461)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	583.150	583.150
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>4.068.898</b>	<b>(357.312)</b>	<b>3.711.587</b>
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(357.312)	357.312	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(810.746)	(810.746)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	45.870	45.870
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>3.711.587</b>	<b>(764.876)</b>	<b>2.946.711</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019

## EM REAIS – R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM		
31 DE DEZEMBRO DE 2020		
	2020	219
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(810.746)	(940.461)
Depreciação e amortização	305.405	289.765
Ajuste do exercício anterior	45.870	583.150
Baixa de imobilizado	-	(60.765,08)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(459.471)	(128.311)
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	1.836.365	3.643.497
(Aumento) Redução em fornecedores e contas a pagar	87.098	25.215
(Aumento) Redução Obrigações Tributárias e Trabalhista	516.826	91.527
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	(1.724.516)	(3.746.879)
Aumento (Redução) Outras Obrigações	-	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	256.302	(114.951)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	256.302	(114.951)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	256.302	(114.951)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(98.606)	(77.650)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(98.606)	(77.650)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Conta garantida - Saldo Credor	216.055	29.534,95
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	216.055	29.534,95
Aumento nas Disponibilidades	373.751	(163.066)
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.079.331</b>	<b>1.242.397</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.453.082</b>	<b>1.079.331</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## V- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019

## NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/0001-88 é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e sem fins lucrativos, terapêutico e de assistência social, com autonomia administrativa e financeira. Tendo como finalidade:

- 1 – Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos – infância, juventude e velhice – e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;
- 2 – Fortalecimento de vínculo familiares para exercício da cidadania;
- 3 – Promover a saúde preventiva e curativa;
- 4 – Fazer a prevenção universal (primária), seletiva (secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ou ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem;
- 5 – Prestar serviço e executar e/ou projetos sociais de Proteção Básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaboração e/ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os Termos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional da Assistência Social e
- 6 – Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde oferecendo serviços ambulatoriais e/ou internação prestados com a colaboração do SUS.

## NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais – R\$, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis- CPC – aplicáveis as pequenas e médias empresas.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

A Instituição não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

## NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

## a) Apuração do Superávit/Déficit



O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

#### b) Ativo e Passivo circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

#### c) Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

#### d) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 11.

#### e) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

#### f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

#### g) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

#### h) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços, foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, ou seja, baseado no custo efetivo das atividades.

#### NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2020	2019
CAIXA	1.138	3.579
BANCOS RECURSOS LIVRES	11	5
BANCOS RECURSOS PARCERIAS	7.876	-
BANCOS RECURSOS SUBVENÇÕES	85.449	1
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO LIVRE	44.779	34.428
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO PARCERIAS	204.423	56.008
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	1.109.407	985.311
<b>TOTAL</b>	<b>1.453.082</b>	<b>1.079.331</b>

#### NOTA 05 – CRÉDITO DE ATIVIDADE SOCIAIS

Trata-se da conta cliente provenientes da sua atividade com receita de curso que são contabilizadas pelo regime de competência, totalizando o montante de (162) reais. Os principais clientes são pessoas jurídicas que representam os maiores tomadores dos serviços no ano de 2019.

CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	2020	2019
CLIENTES DIVERSOS	0	162
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>162</b>

#### NOTA 06 – SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS A RECEBER

Trata-se de termos celebrados com órgão públicos que estão em execução até a data do Balanço que foram provisionados na conta do ativo. O valor do ativo está sendo diluído mensalmente devido ao recebimento do recurso. Assim temos:

SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS A RECEBER	2020	2019
<b>FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL</b>	-	0
FMAS PETI - MUNICIPAL	-	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	0
<b>CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL</b>	-	0
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	-	0
<b>CONVÊNIO FEDERAL</b>	-	0
SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-	0
CARTÃO RECOMÉCO	-	0
<b>SUBVENÇÃO A RECEBER - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	0	1.916.649,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1.356.316
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	0	560.333
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1.916.649</b>

Aditamento de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde em 06/01/2018 tem a vigência de 36 meses.

Aditamento de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde em 26/12/2016 tem a vigência de 36 meses

#### NOTA 07 – ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

ADIANTAMENTOS	2020	2019
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	3.324	12.253
<b>TOTAL</b>	<b>3.324</b>	<b>12.253</b>

Trata-se de pagamentos antecipados realizado a fornecedores por conta da aquisição de bens e/ou serviços, antes do recebimento do produto e/ou serviço solicitado ao fornecedor, totalizando o montante de (3.324) (em mil reais).

#### NOTA 08 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2020	2019
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	96.640	8.419
<b>TOTAL</b>	<b>96.640</b>	<b>8.419</b>

Trata-se de pagamentos antecipados ao funcionário em virtude das férias, que será descontado na folha de pagamento do mês subsequente, totalizando o montante de (96.640) (em mil reais).

#### NOTA 09 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2020	2019
INSS A RECUPERAR	349	349
IRRF A RECUPERAR	30	30
CRF A RECUPERAR	137	93
<b>TOTAL</b>	<b>516</b>	<b>472</b>

Trata-se de tributos e encargos pagos em duplicidade, totalizando o montante de (516) (em reais).

#### NOTA 10 – DESPESA PAGAS ANTECIPADAMENTE

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2020	2019
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	13.549	12.438
<b>TOTAL</b>	<b>13.549</b>	<b>12.438</b>

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente, totalizando o montante de (13.549) (em mil reais). As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência. Representados conforme demonstrados abaixo:

#### NOTA 11 – IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terreno	Edifícios e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	Equipamentos de Informática	Biblioteca	Total
Saldo em 31/12/2018	1.638.503	3.577.293	17.386		32.294	19.155	10.195	17.772	5.312.598
Aquisições	-	-	10.546	6.257	49.740	11.106	-	-	77.650
Depreciações	-	(268.436)	(2.854)	(212)	(13.693)	(1.521)	(3.049)	-	(289.765)
Saldo em 31/12/2019	1.638.503	3.308.857	14.532	(212)	18.601	28.740	7.146	17.772	5.100.482
Aquisições	-	-	-	-	98.606	-	-	-	98.606
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações	-	(268.436)	(3.404)	(494)	(27.588)	(2.433)	(3.049)	-	(305.405)
Saldo em 31/12/2020	1.638.503	3.040.421	11.127	(706)	89.619	26.306	4.097	17.772	4.893.683

A Instituição não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento NBC TG 27 e a Resolução CFC nº 1.263/2009 que aprovou a ITG 10, pelo motivo de ausência de recursos financeiros para a execução da tarefa.

#### NOTA 12 – CONTA GARANTIDA – SALDO CREDOR

CONTA GARANTIDA - SALDO CREDOR	2020	2019
BANCO SALDO CREDOR	17.242	29.535
<b>TOTAL</b>	<b>17.242</b>	<b>29.535</b>

Na data da Balanço o Banco do Bradesco C/C 105.791-0 encerrou com um saldo negativo o montante de (17.242) (em mil reais). O mesmo saldo foi transferido para a conta “Banco saldo credor” no Passivo Circulante. O valor está demonstrado no DFC como “Conta Garantida – Saldo Credor”.

#### NOTA 13 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A conta de fornecedores e contas a pagar estão constituídas de dívidas contraídas pela Instituição para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas de acordo com seus vencimentos. Assim temos:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2020	2019
FORNECEDORES	145.666	105.364
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	-	-
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	-	-
TELEFONE A PAGAR	-	1.663
SEGUROS A PAGAR	4.062	2.717
TERCEIROS PJ	-	-
ALUGUEL A PAGAR	-	-
PARCELAMENTO SANASA	29.903	-
PARCELAMENTO CPFL	19.261	2.049
<b>TOTAL</b>	<b>198.891</b>	<b>111.793</b>

**NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados, contribuições sobre folha de pagamento e sobre aluguel. Assim temos:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2020	2019
IRRF A RECOLHER	688	809
CRF A RECOLHER	734	2.000
ISS RETIDO A RECOLHER	1.140	714
INSS RETIDO A RECOLHER	5.691	4.421
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	1.938	553
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	900	999
<b>TOTAL</b>	<b>11.092</b>	<b>9.496</b>

**NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Contemplam salários, provisões, encargos sociais, indenizações trabalhistas e impostos incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados conforme abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2020	2019
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>452.390</b>	<b>345.823</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	400.337	237.847
IRRF S/ FOLHA	41.409	70.637
AUTÔNOMOS	700	700
INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS	8.600	35.000
PENSAO ALIMENTÍCIA	1.233	1.534
PLANO DE SAÚDE JUDICIAL	112	104
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>166.153</b>	<b>302.239</b>
INSS A RECOLHER	85.773	236.084
FGTS A RECOLHER	80.380	66.155
<b>PROVISÕES</b>	<b>533.603</b>	<b>596.399</b>
PROVISÃO FÉRIAS	494.317	552.222
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	39.286	44.177
<b>TOTAL</b>	<b>1.152.147</b>	<b>1.244.460</b>

**NOTA 16 – RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO**

A Instituição prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Instituição, em conformidade com as exigências contidas na resolução nº 03/2017 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	2020	2019
<b>RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA</b>	<b>212.402</b>	<b>323.638</b>
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	-	-
(-) CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	-	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	137.473	148.383
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	(55.878)	(41.899)
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	24.313	23.509
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	-	(151)
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	61.419	156.683
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	(28.924)	(14.756)
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CAMPO BELO	-	75.503
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CAMPO BELO	-	(22.439)
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	117.420	14.954
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	(48.395)	(16.149)
DESPESAS GLOSADAS - CASA DE PASSAGEM	3.186	-
DESPESAS GLOSADAS - REPÚBLICA	1.787	-
<b>RECURSO A REALIZAR - FMDCA</b>	<b>-1.150</b>	<b>1.163</b>
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.233	14.480
(-) FMDCA - EVENTUAIS E PERIODICOS	(13.384)	(13.317)
<b>RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-	-
(-) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-	-
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	-	-
<b>RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	<b>690.267</b>	<b>962.427</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	381.952	450.856
(-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(67.864)	(53.764)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.965	565.335
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DRS	371.214	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	-	-
<b>RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>1.081,53</b>	<b>1.312,24</b>
PROGRAMA RECOMEÇO - FEBRAC	-	231
PROGRAMA - CONDECA	1.082	1.082
<b>RECURSO A REALIZAR - OUTRAS SECRETARIAS</b>	<b>41.284</b>	<b>39.135,09</b>
EMENDA PARLAMENTAR	260	260
(-) EMENDA PARLAMENTAR	-	-
SECRETARIA DA CULTURA	-	2.498
SECRETARIA DO ESPORTE	26.996	36.377
<b>CONVENIOS E PARCERIAS</b>		
FUNDACAO FEAC	14.028	-
<b>TOTAL</b>	<b>943.884</b>	<b>1.327.675</b>

OUTRAS OBRIGAÇÕES	2020	2019
<b>CONVENIOS A LOGO PRAZO</b>	<b>0</b>	<b>1.340.726</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	-	1.340.726

**NOTA 17 – PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTAS**

Contemplam deferimento de processos referente a parcelamento de impostos e encargos sociais ao código da receita 0561, 1708, 3208 e 5952 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante. Assim temos:

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2020	2019
PARCELAMENTO - CRF	3.329	-
PARCELAMENTO - IR	53.823	9.583
PARCELAMENTO - INSS	114.851	25.782
<b>TOTAL</b>	<b>172.003</b>	<b>35.365</b>

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2020	2019
PARCELAMENTO IR - NÃO CIRCULANTE	118.507	34.338
PARCELAMENTO INSS - NÃO CIRCULANTE	384.105	72.120
<b>TOTAL</b>	<b>502.612</b>	<b>106.457</b>

**NOTA 18 – RECEITA DIFERIDA**

Trata-se de bens adquiridos com subvenção governamental, que são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

RECEITAS DIFERIDAS	2020	2019
RECEITAS DIFERIDAS - PARTIR DO ANO 2019	19.721	9.948
<b>TOTAL</b>	<b>19.721</b>	<b>9.948</b>

RECEITAS DIFERIDAS	2020	2019
RECEITAS DIFERIDAS - VERBAS PÚBLICAS	3.895	13.614
RECEITAS DIFERIDAS - PARTIR DO ANO 2019	114.248	39.551
<b>TOTAL</b>	<b>118.143</b>	<b>53.165</b>

A Instituição recebeu Emenda Parlamentar para custeio de compra de dois veículos no qual foi contabilizado na conta "Receita Diferida – partir do ano de 2019". O saldo da conta Receita Diferida – partir do ano de 2019 confere com o saldo do veículo no grupo do Imobilizado adquirido com Subvenção Governamentais. Valor do Veículo R\$ 148.345,60 menos depreciação no período de R\$ 10.481,99 = R\$ 137.863,61.

A conta Receita Diferida – verbas públicas trata-se de valores anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

**NOTA 19 – EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS**

O valor contido nesta conta refere-se a empréstimos contraídos de terceiros com e sem prazo determinado de pagamento, portanto foram registrados no passivo circulante e não circulante. Assim temos:

EMPRESTIMOS	2020	2019
EMPRESTIMOS - NÃO CIRCULANTE	287.009	150.000
<b>TOTAL</b>	<b>287.009</b>	<b>150.000</b>

**NOTA 20 – PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da Instituição e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.711.587	4.068.898
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	45.870	583.150
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(810.746)	(940.461)
AJUSTE DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.946.711</b>	<b>3.711.587</b>

**NOTA 21 – RECEITA DA ATIVIDADE**

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas no ano de 2020, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

**21.1 - RECEITA COM DOAÇÃO**

**Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 253.262,85, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

**Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 1.738.003,83, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**Doação do exterior:** R\$ 619,50 valores recebidos através de doações espontâneas de outro país.

**Bonificação, Doação e Brindes:** R\$ 129.367,37 valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**21.2 – RECEITA COM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

**Fundação Feac** – R\$ 379.851,56, trata-se de recurso recebido através de termo de colaboração e apoio financeiro firmado junto a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas para custear as atividades da Instituição.

**Instituto EPTV** – R\$ 8.000,00, trata-se de recurso recebido devido a parceria com o Instituto Robert Bosch para custear as atividades da Instituição.

**21.3 – CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Promoções e Eventos:** R\$ 12.605,00, eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

**Festas:** R\$ 7.469,14, típica festa da Feijoada e festa Junina promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

**Bazar:** R\$ 304.659,50, evento realizado pela Instituição por meio de doações recebidas, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

**21.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Prestação de serviço:** R\$ 1.152.093,21, receita advinda da locação de espaço para eventos a terceiros.

**Receita de curso:** R\$ 6.000,00, receita advinda de curso realizados pela instituição

**21.5 – OUTRAS RECEITAS**

**Nota Fiscal Paulista:** R\$ 201.909,04, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal paulista.

**Reembolso de Despesas – Plano de saúde:** R\$ 3.464,00, valores recebidos através de acordo firmado entre a instituição e funcionários e/ou ex-funcionários que queiram usufruir de assistência médica.

**Doação por penalidade Judicial:** R\$ 84.534,24, receita advinda de doação em cumprimento a penalidade por ação judicial.

**Receita Diferida apropriadas:** R\$ 9.719,28 reconhecimento da receita de itens subvencionados que foram considerados como próprios.

**Receita com Sinistro:** R\$ 13.503,47 reconhecimento da receita referente recebimento de sinistro (seguro).

**21.6 – RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS**

**Receita com restrição:** R\$ 5.527.120,81, este valor refere-se às despesas do projeto no exercício de 2020 referente ao Termo celebrados com os órgãos convenentes. As receitas com restrição são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRATIVO	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>						
<b>(+) RECEITAS PRÓPRIAS</b>						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	555.181	972.468	-	2.121.254	2.121.254	1.402.158
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	-	1.158.093	1.158.093	954.760
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	-	18.835	-	324.734	343.569	577.998
OUTRAS RECEITAS	555.181	953.633	-	303.411	1.812.224	364.133
<b>(+) RECEITAS COM PARCELIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>						
FUNDAÇÃO FEAC	240.266	-	-	-	240.266	577.275
FUNDAÇÃO FEAC - CAMPO BELO	38.568	-	-	-	38.568	-
FUNDAÇÃO FEAC - COMUNICA AI	50.017	-	-	-	50.017	-
FUNDAÇÃO FEAC - APOIO CONTADOR	39.000	-	-	-	39.000	-
FUNDAÇÃO FEAC - ACOIHMENHO AFETIVO	12.000	-	-	-	12.000	-
INSTITUTO EPTV	8.000	-	-	-	8.000	18.500
<b>(+) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS</b>						
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.043.879	-	-	-	2.043.879	2.557.039
FMECA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	107.645	-	-	-	107.645	140.450
SECRETARIA DA EDUCACAO	-	-	-	-	0	19.537
SEDS - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	-	-	-	0	236.541
SECRETARIA DO ESPORTE	15.105	-	-	-	15.105	402.478
SECRETARIA DA CULTURA	41.763	-	-	-	41.763	17.735
EMENDA PARLAMENTAR	9.948	-	-	-	9.948	241
SECRETARIA DA SAUDE	-	1.397.768	-	-	1.397.768	1.274.755
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - RECOMENÇO SAUDE	-	1.114.431	-	-	1.114.431	1.450.596
REPÚBLICA RECOMENÇO - FEBRFACT	-	798.588	-	-	798.588	609.596
(-) DIVULGACAO DE RECURSO	-	-	-	-	-	(797)
<b>(+) RECEITAS TOTAIS</b>	<b>21</b>	<b>3.159.267</b>	<b>4.282.252</b>	<b>2.907.491</b>	<b>11.308.112</b>	<b>10.682.655</b>

**NOTA 22 – CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS**

Os custos e as despesas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão demonstrados nos quadros a seguir:

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	ADMINISTRATIVO	CONSOLIDADO 2020	CONSOLIDADO 2019
<b>CUSTO DA ATIVIDADE</b>						
<b>(c) com restrição</b>						
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.354.856	3.310.786	-	-	5.665.643	6.738.608
ENCARGOS SOCIAIS	1.395.817	1.872.186	-	-	3.268.003	3.932.987
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	220.758	76.056	-	-	296.794	494.266
ÁGUA E ESGOTO	75.016	98.179	-	-	173.196	157.626
ENERGIA ELÉTRICA	17.073	20.743	-	-	37.817	52.340
TELEFONE E INTERNET	10.091	65.352	-	-	75.444	107.316
ALUGUEL	13.930	12.424	-	-	26.355	47.814
DEPESA DE USO E CONSUMO	129.420	195.082	-	-	324.503	294.565
MANUTENÇÃO E REPARO	276.524	405.799	-	-	682.323	1.048.222
DEPRECIACAO	2.815	8.174	-	-	10.989	58.232
OUTRAS DESPESAS GERAIS	14.136	-	-	-	14.136	241
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	22.492	389	-	-	22.881	3.164
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	182.784	468.620	-	-	651.403	542.035
<b>(c) sem restrição</b>						
SALÁRIOS	1.978.459	2.385.082	1.497.919,03	-	5.773.460	2.635.428
ENCARGOS SOCIAIS	925.430	838.187	376.165	-	2.139.782	1.080.258
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	109.474	192.001	99.572	-	401.047	299.126
ÁGUA E ESGOTO	8.229	110.670	30.259	-	149.158	45.805
ENERGIA ELÉTRICA	13.200	10.395	140.572	-	164.247	184.625
TELEFONE E INTERNET	50.388	3.976	39.915	-	94.280	34.422
SEGUIROS	2.290	-	33.928	-	36.217	608
ALUGUEL	15.539	14.777	25.575	-	55.891	15.726
DEPESA DE USO E CONSUMO	67.101	130.064	119.300	-	316.465	443.721
MANUTENÇÃO E REPARO	12.644	18.030	39.608	-	70.302	43.753
DEPRECIACAO	-	-	291.269	-	291.269	0
OUTRAS DESPESAS GERAIS	550.814	707.852	189.987	-	1.448.653	27.328
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	81.039	42.197	-	-	123.236	421.819
IMPOSTOS E TAXAS	14.197	3.474	14.313	-	31.983	16.208
<b>(c) DESPESAS OPERACIONAIS</b>						
ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	1.785.681	2.021.788
<b>(c) CUSTO E DESPESA TOTAL DA ATIVIDADE</b>	<b>22</b>	<b>4.252.316</b>	<b>5.615.868</b>	<b>2.283.400</b>	<b>12.224.784</b>	<b>11.395.895</b>

**NOTA 23 – RESULTADOS FINANCEIROS**

Abaixo detalhado conforme natureza:

RESULTADO FINANCEIRO	2020	2019
<b>(+) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.186</b>	<b>5.640</b>
DESCONTO OBTIDOS	5.567	10
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.620	5.630
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>248.256</b>	<b>232.931</b>
DESPESAS BANCÁRIAS	42.501	53.441
JUROS	104.652	128.077
IOF	295	879
DESCONTOS CONCEDIDOS	718	0
MULTAS	97.639	4.409
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.450	46.124
<b>TOTAL</b>	<b>(241.070)</b>	<b>(227.291)</b>

**NOTA 24 – CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS**

A Instituição teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje conhecido como Ministério da Cidadania - MC, exarada nos autos do processo nº 71010.001786/2010-91 que certificou a Instituição até 28/12/2013. Abaixo a relação dos processos em andamento no Ministério da Cidadania - MC:

- Renovação nº 71000.064926/2013-02 (está em diligência – ofício entregue em 03/03/2020);
- Renovação nº 71000.002528/2016-37 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02);
- Renovação nº 235874.0010286/2019 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02 e 71000.002528/2016-37).

Ressaltamos que novo pedido de renovação da certificação da Instituição beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

**NOTA 25 – RENÚNCIA FISCAL**

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 1.411.492,65, aplicados na área da assistência, saúde e administrativo.

Também obteve através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 87.601,10 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**NOTA 26 – DIRIGENTES E CONSELHEIROS**

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

**NOTA 27 – COBERTURA DE SEGUROS**

A Instituição efetuou medidas preventivas para a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nas suas unidades.

**NOTA 28 – EVENTOS RELEVANTES – COVID-19**

No último mês de 2019 o surto de um novo vírus denominado Coronavírus (COVID-19), foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, e sendo classificado como uma pandemia pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 3 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira e mundial.

Nesse momento, a administração destaca que observou impacto nas receitas com eventos, bazares e locações em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, porém não foi possível efetuar a mensuração de eventuais riscos que possam vir a ocorrer, e que possam afetar os negócios da entidade.

Contudo, a Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores, trabalhadores, atendidos e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

**NOTA 29 – PASSIVOS CONTINGENTES****Contingências Possíveis**

Para as contingências avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis não foram constituídas provisões contábeis. Em 31 de dezembro de 2020, o montante das causas de naturezas trabalhistas, é composto como segue:

**Funcionários:**

Silvana Pereira da Silva	R\$ 168.292
Glenda Taysa Neris Goddoy	R\$ 36.068
Eliane Aparecida Antunes	R\$ 3.747

**Contingências trabalhistas**

As ações trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis totalizam R\$ 208.107 e contemplam principalmente causas de indenização (Intervalo intrajornada e reflexos; pensão; tratamentos médico, psicológico e psiquiátrico; Equiparação salarial; Diferenças salariais) em fases processuais de andamento diversas e entendidas pela Administração com boas chances de êxito.

**I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

Atuou na área de Assistência Social na execução do seguinte programa:

- Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de acolhimento em Repúblicas para Jovens Adultos;

- c) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de passagem especializada de 07 a 17 anos e 11 meses;
- d) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em situação de rua – Casa de passagem;
- e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;
- g) Projeto Esporte;

Obs.: Os recursos advindos da Fundação FEAC são denominados na data do Balanço Contábil como Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Assistência a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 2.354.856,24, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 542.860,07. Também utilizou recursos próprio e parcerias sem fins lucrativos no valor de R\$ 1.443.107,60, perfazendo o custo total de R\$ 4.340.823,91. Demonstrado conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS DE INTERIORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS DE INTERIORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE	SECRETARIA DA CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOCIEDADES	ENTIDADE PARASISTEMAS	RECEITA FISCAL (ESTRUTURA)	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.897.767,52	107.644,32	-	15.105,08	41.762,09	-	9.598,00	548.461,25	3.216.334,84	397.578,84	2.813.988,88
RECURSOS DA ENTIDADE	-	-	-	-	-	-	-	548.461,25	548.461,25	-	548.461,25
RECURSOS DE OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	627,89	627,89
RECURSOS DE PARCERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	397.200,95	397.200,95
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS	2.897.767,52	107.644,32	-	15.105,08	41.762,09	-	9.598,00	528.461,25	3.761.796,00	398.200,97	2.315.996,76
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	1.468.325,26	107.264,67	-	-	-	-	-	-	1.468.325,26	1.468.325,26	2.936.980,44
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE PARCERIAS	299.442,26	17,65	-	-	-	-	-	-	299.459,91	299.459,91	931.609,47
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.740,76	16.740,76
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE PARCERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.998,02	15.998,02
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	442.806,07	442.806,07
TOTAL PATRONAL	1.397.767,52	107.644,32	-	15.105,08	41.762,09	-	9.598,00	542.860,07	1.807.762,11	1.443.107,60	4.340.823,91
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	1.468.325,26	107.264,67	-	-	-	-	-	548.461,25	2.023.051,18	-	2.571.512,43
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.397.767,60	1.397.767,60

A Instituição possui como meta 2608 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 1.664,43 no período, que foram custeados com 33,25% de recursos próprios e parcerias com Instituição sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	VALOR	PERCENTUAL %
Recursos Públicos	2.897.716,31	66,75%
Recursos Próprios e com Parcerias	1.443.107,60	33,25%
<b>TOTAL</b>	<b>4.340.823,91</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Instituição obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - ASSISTÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	PERCENTUAL %
SALÁRIOS	935.430,42	64,82%
ENCARGOS SOCIAIS	169.473,66	11,74%
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	50.095,03	3,47%
ÁGUA E ESGOTO	8.228,95	0,57%
ENERGIA ELÉTRICA	13.280,23	0,92%
TELEFONE E INTERNET	50.308,17	3,49%
SEGUROS	2.289,50	0,16%
ALUGUEL	15.539,41	1,08%
DESPESA DE USO E CONSUMO	67.100,90	4,65%
MANUTENÇÃO E REPARO	12.663,97	0,88%
OUTRAS DESPESAS GERAIS	7.953,16	0,55%
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	81.038,99	5,62%
IMPOSTOS E TAXAS	14.196,78	0,98%
DESPESAS FINANCEIRAS	15.508,43	1,07%
<b>TOTAL</b>	<b>1.443.107,60</b>	<b>100%</b>

Atuou na área de Saúde na execução do seguinte programa:

- a) Serviço de Acolhimento de Mulheres Gestantes, puérperas, bebês e crianças
- b) Programa Recomeço Saúde;
- c) Programa Recomeço atuação em rede: uma vida sem drogas.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Saúde a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.310.785,97, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 693.645,75 e utilizou recursos próprio no valor de R\$ 1.634.825,60, perfazendo o custo total de R\$ 5.624.257,24. Demonstrado conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BENEFÍCIO FISCAL (ESTRUTURA)	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.397.767,52	1.114.430,92	798.587,53	-	3.310.785,97	18.835,00	3.329.620,97
RECURSOS DA ENTIDADE	-	-	-	-	953.632,52	953.632,52	953.632,52
RECURSOS DE OUTROS	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-	-	2.078,49	2.078,49
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	1.397.767,52	1.114.430,92	798.587,53	-	4.264.418,49	20.913,49	4.285.331,98
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE PARCERIAS	910.208,95	648.362,18	487.938,14	-	2.046.409,27	1.263.646,86	3.310.056,13
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	487.566,57	466.168,74	310.649,39	-	1.264.384,70	359.316,20	1.623.700,90
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE PARCERIAS	-	-	-	-	-	1.475,62	1.475,62
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	-	-	-	-	-	8.388,82	8.388,82
TOTAL PATRONAL	-	-	-	-	678.645,87	678.645,87	678.645,87
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	1.397.767,52	1.114.430,92	798.587,53	-	3.989.431,64	1.634.825,60	5.624.257,24
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	-	-	-	-	274.986,85	274.986,85	274.986,85

A Instituição possui como meta 3335 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 1.686,43 no período, que foram custeados com 29,07% de recursos próprios e parcerias com Entidade sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA SAÚDE	VALOR	PERCENTUAL %
Recursos Públicos	3.989.431,64	70,93%
Recursos Próprios	1.634.825,60	29,07%
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.257,24</b>	<b>100%</b>

## INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

#### CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL .....	02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP .....	03
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL .....	04

## INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Instituição Padre Haroldo Rahm

A/C: Presidência e Membros do Conselho

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Instituição Padre Haroldo Rahm que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição Padre Haroldo Rahm em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucro, NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e Interpretação Técnica Geral ITG 2002.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e

executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa  
Contador - CRC 1SP167515/O-0  
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.  
CRC 2SP010626/O-4



# USAR MÁSCARA

## PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

### HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



RETIRE A MÁSCARA DE PAÑO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



*Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**